

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 25 de Julho de 2011 Nº 25607

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 226, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 29.472.491,80 (vinte e nove milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
850	21601 Fundo Estadual de Saúde	11.636.655,25
889	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	16.086.223,00
875	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	429.459,31
903	19101 Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	3.856,75
855	02101 Tribunal de Contas	240.000,00
704	16601 Fundo de Gestão Fazendária	548.000,00
897	25301 Departamento Estadual de Trânsito	528.297,49
TOTAL		29.472.491,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2011.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 704	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária												
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33900000	106	Não	NO	28.000,00		
						F	33900000	240	Não	NO	520.000,00		
PROCESSO : 850	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde												
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	1.500.000,00		
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33400000	100	Não	NO	6.227.926,18		
10	302	278	2983	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO - ESTADO	S	33500000	100	Não	NO	1.763.742,00		
						S	33900000	100	Não	NO	2.144.987,07		
PROCESSO : 855	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas												
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo

01	032	291	4226	0600	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	240.000,00
PROCESSO : 875					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	429.459,31
PROCESSO : 889					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	16.086.223,00
PROCESSO : 897					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0700	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - Regiao VII - Sudoeste	F	44900000	240	Não	NO	45.000,00
06	125	271	4070	0100	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	240	Não	NO	149.750,00
06	125	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO II - NORTE	F	44900000	240	Não	NO	43.572,00
06	125	271	4070	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	77.103,00
06	125	271	4070	0700	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	240	Não	NO	63.000,00
06	125	271	4070	0800	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	240	Não	NO	149.872,49
PROCESSO : 903					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	301	3947	9900	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	3.856,75
TOTAL GERAL:											29.472.491,80

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 704					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	106	Não	NO	6.000,00
04	122	236	1007	0500	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS, AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO - REGIAO V - SUDOESTE	F	44900000	240	Não	NO	500.000,00
04	122	236	4235	9900	SERVIÇO DE SUPORTE AS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33910000	106	Não	NO	22.000,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											548.000,00
PROCESSO : 850					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	4157	0600	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	33900000	100	Não	NO	4.000.000,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	7.636.655,25
TOTAL GERAL:											11.636.655,25
PROCESSO : 855					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	240.000,00
TOTAL GERAL:											240.000,00

PROCESSO : 875					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	10.000,00
20	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	219.488,30
						F	33910000	100	Não	NO	56.312,04
20	126	142	3772	0100	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	100	Não	NO	2.897,03
20	126	142	3772	0200	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	NO	5.909,21
20	126	142	3772	0300	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	100	Não	NO	3.305,15
20	126	142	3772	0400	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	100	Não	NO	2.890,10
20	126	142	3772	0500	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO V - SUDOESTE	F	44900000	100	Não	NO	3.010,15
20	126	142	3772	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	3.024,06
20	126	142	3772	0700	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	100	Não	NO	3.067,08
20	126	142	3772	0800	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	100	Não	NO	3.877,03
20	126	142	3772	0900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	100	Não	NO	1.100,05
20	126	142	3772	1000	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	100	Não	NO	170,05
20	126	142	3772	1100	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	100	Não	NO	68,02
20	126	142	3772	1200	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	100	Não	NO	3.067,08
20	571	191	1687	9900	PESQUISA DE INOVACOES TECNOLOGICAS EM AREAS RURAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	49.313,74
20	601	191	1699	9900	PRODUCAO DE MUDAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	3.900,00
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	39.000,00
20	606	199	1782	1100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	100	Não	NO	19.060,22
TOTAL GERAL:											429.459,31
PROCESSO : 889					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32900000	100	Não	NO	7.285.400,00
28	844	995	8015	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA - ESTADO	F	32900000	100	Não	NO	5.766.995,00
						F	46900000	100	Não	NO	3.033.828,00
TOTAL GERAL:											16.086.223,00
PROCESSO : 897					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0100	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - Regiao I - Noroeste I	F	44900000	240	Não	NO	129,96
06	122	271	1762	0200	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - Regiao II - Norte	F	44900000	240	Não	NO	7.500,00
06	122	271	1762	0300	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - Regiao III - Nordeste	F	44900000	240	Não	NO	7.500,00
06	122	271	1762	0400	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - Regiao IV - Leste	F	44900000	240	Não	NO	279.618,00
06	122	271	1762	0600	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - Regiao VI - Sul	F	44900000	240	Não	NO	126.353,11

06	122	271	1762	0800	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	240	Não	NO	20.000,00
06	125	271	4070	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	240	Não	NO	45.196,42
06	125	271	4070	0900	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	240	Não	NO	42.000,00

TOTAL GERAL: 528.297,49

PROCESSO : 903 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	301	3947	9900	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	3.856,75

TOTAL GERAL: 3.856,75

ANEXO III

Processo: 704 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 850 **Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2983 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CENTRAIS DE REGULACAO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	CENTRAIS DE REGULACAO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00

Processo: 850 **Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	4029 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 850 **Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

Processo: 855 **Unidade Orçamentária:** 2101 - Tribunal de Contas

PAOE:	4226 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO CONTROLE EXTERNO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		172,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		172,00

Processo: 875 **Unidade Orçamentária:** 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	2365 - PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		43.900,00
Meta Física Neste Processo:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		44.000,00

Processo: 889 **Unidade Orçamentária:** 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 897			
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 897			
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33

Processo: 897			
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33

Processo: 897			
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,37
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,37

Processo: 897			
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33

Processo: 897			
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		8,33

Processo: 903			
Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP			
PAOE:	3947 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SISTEMA REESTRUTURADO(PERCENTUAL)		60,00
Meta Física Neste Processo:	SISTEMA REESTRUTURADO(PERCENTUAL)		60,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.591.360,00 (dez milhões e quinhentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
806	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	1.000.000,00
851	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	2.100.000,00
904	08101 Procuradoria Geral de Justiça	800.000,00
873	09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	1.400.000,00
917	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	321.800,00
936	04302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo	4.500.000,00
901	14101 Secretaria de Estado de Educação	469.560,00
TOTAL		10.591.360,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 806	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO	F	33900000	101	Não	NO	650.000,00
22	661	258	1855	0200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO II - NORTE	F	45900000	101	Não	NO	350.000,00
PROCESSO : 851	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	813.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	1.100.000,00
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	187.000,00
PROCESSO : 873	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	1.400.000,00
PROCESSO : 901	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33910000	110	Não	NO	121.401,97
						F	33910000	122	Não	NO	92.958,03
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	110	Não	NO	12.094,48
						F	44900000	122	Não	NO	132.905,52
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	95.700,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33500000	110	Não	NO	14.500,00
PROCESSO : 904	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	800.000,00
PROCESSO : 917	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33900000	240	Sim	NO	319.000,00
20	604	216	2418	9900	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33910000	240	Sim	NO	2.800,00

PROCESSO : 936	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	319	5081	0600	INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O RECEPÇÃO TURÍSTICO DA COPA DO MUNDO DO PANT - REGIAO VI - SUL	F	33500000	202	Não	NO	4.303.537,00
						F	33900000	202	Não	NO	196.463,00
TOTAL GERAL:											10.591.360,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 806	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3647	9900	INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - ESTADO	F	33500000	101	Não	NO	650.000,00
22	661	258	1855	1200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	45900000	101	Não	NO	350.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

PROCESSO : 851	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	2.100.000,00
TOTAL GERAL:											2.100.000,00

PROCESSO : 873	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	281	3026	0600	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	1.400.000,00
TOTAL GERAL:											1.400.000,00

PROCESSO : 901	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	290	3890	9900	IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/ MUNICIPIO - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	95.700,00
12	361	290	3880	0100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	122	Não	NO	36.548,80
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	33500000	110	Não	NO	10.000,00
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	33500000	110	Não	NO	9.901,97
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33500000	110	Não	NO	14.500,00
						F	44900000	110	Não	NO	12.094,48
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDESTE	F	33500000	110	Não	NO	25.000,00
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	33500000	110	Não	NO	33.500,00
12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33500000	110	Não	NO	28.000,00
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	33500000	110	Não	NO	15.000,00
12	361	290	3880	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	122	Não	NO	132.905,52
12	362	290	3893	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO II - NORTE	F	44900000	122	Não	NO	28.181,82

12	362	290	3893	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO VI - SUL	F	44400000	122	Não	NO	28.227,41
TOTAL GERAL:											469.560,00
PROCESSO : 904 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3547	9900	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00
PROCESSO : 917 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2414	9900	FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	199.000,00
20	604	216	2417	9900	EDUCAÇÃO SANITARIA DIRIGIDA AO PRODUTOR RURAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	120.000,00
20	604	216	2418	9900	CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	2.800,00
TOTAL GERAL:											321.800,00
PROCESSO : 936 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	321	5051	0600	IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE DE CONTRATOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	8.000,00
23	392	319	5082	0600	ESTÍMULO A PARCERIAS DE RECUPERAÇÃO DE SÍTIOS CULTURAIS E HISTÓRICOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	50.000,00
23	665	319	5079	0600	criação e renovação dos cadastros do selo da copa - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	845.000,00
23	691	317	5098	0600	ESTIMULO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E RODADAS INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	1.997.000,00
23	691	317	7005	0600	CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL VISANDO AS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	200.000,00
23	691	319	5080	0600	criação de normas legais de vantagens competitivas e incentivos - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	30.000,00
23	695	319	5068	0600	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	435.000,00
23	695	319	5069	0600	PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE AGENTES DE VIAGEM - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	250.000,00
23	695	319	5076	0600	ESTIMULO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE TURISMO ECOLÓGICO E DE NEGÓCIOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	685.000,00
TOTAL GERAL:											4.500.000,00

ANEXO III

Processo: 806 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
PAOE: 1837 - INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: EMPRESA BENEFICIADA(UNIDADE)											25,00
Meta Física Neste Processo: EMPRESA BENEFICIADA(UNIDADE)											20,00
Processo: 806 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
PAOE: 1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Regional: 0200 - REGIAO II NORTE											
Meta Física: EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)											1,00
Meta Física Neste Processo: EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)											3,00
Processo: 851 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo											
PAOE: 2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: EVENTO REALIZADO(UNIDADE)											25,00
Meta Física Neste Processo: EVENTO REALIZADO(UNIDADE)											25,00
Processo: 851 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo											

PAOE: 3700 - ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: PRODUTO TURÍSTICO DESENVOLVIDO (UNIDADE)											10,00
Meta Física Neste Processo: PRODUTO TURÍSTICO DESENVOLVIDO (UNIDADE)											10,00

Processo: 873 Unidade Orçamentária: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

PAOE: 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00
Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00

Processo: 901 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE: 3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL											
Meta Física: ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)											14,00
Meta Física Neste Processo: ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)											14,00

Processo: 901 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE: 3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL											
Meta Física: PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)											5,00
Meta Física Neste Processo: PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)											5,00

Processo: 901 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE: 4111 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)											172,00
Meta Física Neste Processo: ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)											172,00

Processo: 901 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE: 4119 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)											649,00
Meta Física Neste Processo: ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)											649,00

Processo: 904 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE: 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00
Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00

Processo: 917 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE: 2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: ANIMAL VACINADO(UNIDADE)											27.190.000,00
Meta Física Neste Processo: ANIMAL VACINADO(UNIDADE)											27.190.000,00

Processo: 917 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE: 2418 - CAPACITAÇÃO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: CURSO REALIZADO(UNIDADE)											4,00
Meta Física Neste Processo: CURSO REALIZADO(UNIDADE)											9,00

Processo: 936 Unidade Orçamentária: 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo			
PAOE:	5081 - INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O RECEPÇÃO TURÍSTICO DA COPA DO MUNDO DO PANT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		6.500,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.281/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos dos Processos n. 499930, 771260, 831866/2010-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos classificados que seguem:

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL - PERFIL: MÉDICO VETERINÁRIO

Pólo: Cuiabá – Município: Rosário Oeste


CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	200920	Flavio Gomes Barcelos	21/3/1987	14970171 SSP/MT	36


CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL - PERFIL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO


Pólo: Lucas do Rio Verde - Município: Nova Ubiratã

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	346487	Ana Paula Vicenzi	24/11/1987	93360958 SSP/PR	65


Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO N. 3.278/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 573304/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUVENTINA CRUZ DE FRANCA**, portador (a) do RG nº 210592/SSP/MT e do CPF nº 241.568.171-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.279/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, bem como o teor do Processo nº 573861/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ANTONIO GONCALO COELHO**, portador (a) do RG nº 1207998-7/SSP/MT e do CPF nº 175.616.631-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INSTRUTOR EDUCACIONAL (EM EXTINCAO), 30 horas semanais de trabalho, contando com 22 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.280/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 574222/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOSE DIONIZIO DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 618280/SSP/GO e do CPF nº 130.009.341-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 23 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato Nº013/2011/Casa Militar

Partes:

Contratante: **Casa Militar**

Contratada: **Vivendas Locadora de Veículos Ltda.**

Objeto: Locação de veículo tipo micro-ônibus para atender a Casa Militar

Valor: O valor total do contrato será de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 2006.9900 3.3.90.39.37-100

Vigência: A Vigência será de :06/07/2011 até **06/07/2012**

Fiscal do Contrato: José Maria Lima Silva

Cuiabá - MT, 19 de Julho de 2011, assinam:

Antonio Roberto Monteiro de Moraes - Secretário Chefe da Casa Militar

Neide Taeko Sano Laurindo – Representante da Contratada

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO em 19/06

PORTARIA Nº 11/2011.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 17 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.353 de 30 de março de 2006 e tendo em vista o que dispõe artigo 5º do Decreto nº 6.635 de 19 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar temporariamente o militar estadual **JUVELINO GARCIA DE CARVALHO**, Cabo lotado na Casa Militar, a exercer suas funções no Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 2011.


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do 2º TERMO ADITIVO do Contrato Nº002/2009/AGE

Partes

Contratante: Auditoria Geral do Estado
 Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
 Objeto: O presente Aditivo tem por objeto aditar ao item 4.1 do contrato em epígrafe adicionando a contratação de estagiário na área de ARQUITETURA, conforme previsão constante no artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93 e processo administrativo nº 335036/2011.
 Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 002/2009.
 Assinam: Em Cuiabá 22 de julho de 2011
José Alves Pereira Filho - Secretário Auditor Geral do Estado
Claudio Rodrigo de Oliveira - CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.783/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 425960/2011 UNEMAT, resolve conceder a **BÁRBARA CRISTINA GALLARDO**, Matrícula Funcional nº 132146/1, Professor UNEMAT LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 036/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.948/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 403780/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **BENTO MATIAS GONZAGA FILHO**, Matrícula Funcional nº 83141/1, Professor UNEMAT LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em Estudos Literários, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no período de **1º de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do Parecer Jurídico nº 048/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.949/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 403877/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **MILTON LUIZ NERI PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 82418/1, Professor UNEMAT LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 086/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 DE JULHO DE 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.950/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515662/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **EMIVAN FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 50259/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/UNESP, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 076/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.951/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404009/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ADLEY BERGSON GONÇALVES DE ABREU**, Matrícula Funcional nº 138498/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em Agroquímica, na Universidade Federal de Viçosa/UFV, no período de **1º de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 082/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.952/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515663/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA**, Matrícula Funcional nº 117784/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Genética e Melhoramento**, na Universidade Federal de Viçosa/UFV, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 088/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.953/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515658/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ROBINSON ALVES LEMOS**, Matrícula Funcional nº 132056/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/UNESP, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 087/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.954/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377276/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **ANA DE MEDEIROS ARNT**, Matrícula Funcional nº 132147/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Educação**, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 081/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.955/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515661/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **MARLA LECI WEIHS**, Matrícula Funcional nº 59283/14, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Alta Floresta/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Desenvolvimento Sustentável**, na Universidade de Brasília/UNB, no período de **1º de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 085/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.714/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 348995/2011-SEDUC, resolve conceder a **CLOVIS ARANTES**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 31635/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Educação, linha de pesquisa: **Práticas Sociais e Processos Educativos**, no Centro de Educação e Ciências Humanas, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR/SP, no período de **1º de Julho 2011 a 29 de Junho de 2013**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1920/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão do servidor dos Atos Administrativos n.º 717/SAD/2008, 718/SAD/2008 e 2313/SAD/2010, que versam sobre enquadramento originário e progressões horizontais, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.269 de 29 de Dezembro de 2004; considerando o disposto no processo n.º 556.693/2009 de 06.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor abaixo excluído dos seguintes Atos Administrativos:

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Procedimento	Ato Administrativo/Data
87.049	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	Enquadramento Originário	717/SAD/2008 - 13.05.2008
		Progressão Horizontal	718/SAD/2008 - 13.05.2008
		Progressão Horizontal	2313/SAD/2010 - 1.12.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1995/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Cultura, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8173 de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 750306/09**, de 16/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe
43115	CARBIA BENEDITA BRANDÃO	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2046/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461/01, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094, de 15 de janeiro de 2009 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor constante neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
403.193/11	803.15	CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS	C	08	22.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1919/SAD/2011

Dispõe sobre progressão de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389 de 31 de março de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 465.210/2011**, de 15.06.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores constantes neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
124.345	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	B	02.05.2011
123.420	ARILSON BENEDITO FORTES	B	09.05.2011
123.459	LUCIANO SANTANA TENUTES	B	13.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1784/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 9318 de 23 de fevereiro de 2010 combinada com a Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
455.930/11	122.218	EDILNARA DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	C	13.06.2011
446.973/11	926.89	EDUARDO SONNI	C	09.06.2011
400.659/11	111.074	ELIANE AVELINO DE SOUZA	C	27.05.2011
402.653/11	122.205	GILSON GETÚLIO DA SILVA	C	27.05.2011
439.625/11	109.214	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO	C	07.06.2011
484.087/11	118.151	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	C	21.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1877/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423, de 26 de maio de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 470.548/2011**, de 16.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, classe "A" e nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
227.197	LUIZ OTAVIO LEMOS	12.01.2011
228.170	LUCIENE DOS SANTOS GONÇALVES	03.03.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1878/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260, de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº470.548/2011**, de 16.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, classe "A" e nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
232.013	ELIANE ACOSTA DOS SANTOS	18.04.2011

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
226.335	LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA	07.01.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1988/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
488.954/11	122.627	ALAIDE GOMES DE MORAES	C	22.06.2011
434.193/11	122.203	DILMA APARECIDA NUNES	C	06.06.2011
488.912/11	481.95	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	C	22.06.2011
488.938/11	122.634	ROSIMEIRE ALVES GUIA	C	22.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1874/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
365304/11	13332	ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA	D	18.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1991/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º338, de 08/12/2008 e Lei Complementar nº 385 de 23/02/2010;


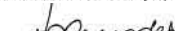
RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome
488.755/2011	9059	ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1990/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária do servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º338, de 08/12/2008 e Lei Complementar nº 385 de 23/02/2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o servidor presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome
495601/11	60957	RONALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1989/SAD/2011

Dispõe sobre progressão de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389 de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora constante neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
441.348/11	881.2	MAILDES EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA	D	07.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1992/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 167 de 04 de maio de 2004 e pela Lei nº. 318 de 26 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo e classe, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
313053/11	205856	MICHAEL SOARES DE SALES	A	01	27.08.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1815/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423 de 26 de maio de 2005;

RESOLVE:

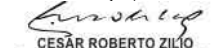
Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
466791/11	122632	ADIR JESUS DE FRANÇA	C	15.06.2011
455944/11	109657	DANILO EDER AMARO FERREIRA	C	13.06.2011
414984/11	122215	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	C	31.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1993/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
156.879/11	136111	ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS	B	06.06.2011

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
330.339/11	28080	VIRGÍLIO PEREIRA DOS SANTOS	E	11.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1862/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
402.095/11	40.276	ELVIS JOSE DA SILVA	C	27.05.2011
309.618/11	79627	LUZANIL CORREA DE SOUZA MARTINS	D	23.06.2011
340.431/11	100.008	MARCELO LUIZ BARROS	B	26.05.2011
338.766/11	110.150	MARCIO ALVES PALLEROSI	C	11.05.2011

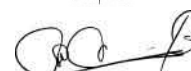
Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
312.023/11	79.505	ARLINO LEITE DA SILVA	D	03.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1977/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
469.959/11	79536	LYS SUYÈNE BARCO HERNANDES SERAPHIM	D	23.06.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
771.673/10	40348	GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	D	15.10.2010
415.839/11	40068	RAIMUNDO NONATO TRINDADE	C	31.05.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
269.412/11	79542	ODIR DE SOUZA FRANÇA	D	18.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1982/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 514878/2011, de 04 de julho de 2011.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical para o nível "02" aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
111654	Edna Beatriz Montes Cello Reis	17/06/2011
86272	Elisangela Maria do Nascimento	12/06/2011
204023	Elizeth Andrade de Freitas Lobo	23/06/2011
203193	Jacilene Matos de Araújo Ramos	16/06/2011
203105	Joel Ludwig	16/06/2011
203201	Laércio Santana Correia	12/06/2011
203722	Lourival Malhado Carvalho	25/06/2011

47984	Lucinil ramos de Siqueira Pereira	09/06/2011
71403	Maricilda do Nascimento Farias	01/07/2011
203989	Maxwell da Silva Santos	30/06/2011
203881	Nair Anita Menezes Mastragelli	30/06/2011
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL		
203037	Alessandra Gonçalves de Oliveira	02/06/2011
122673	Jefferson Gonçalves de Oliveira Reis	12/06/2011
203036	Juliano Pereira Vargas	02/06/2011
203847	Luciane Wendling	23/06/2011
203067	Raul Alves Arruda Santos	09/06/2011
203857	Tarik Ribeiro de Assis	23/06/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 79 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, resolve tornar **sem efeito a convocação dos candidatos subjudices**, devido a cassação da liminar anteriormente concedida, formulada nos autos dos Processos Judiciais impetrados pelos candidatos abaixo relacionados:

CONVOCAÇÃO	INSC.	NOME	NASC.	RG	CARGO
Edital Complementar N. 60, de 10 de Maio de 2011	85953	Alessandra Gonçalves Goi	30/10/1982	14902230SSP/MT	Agente Orientador
Edital Complementar N. 60, de 10 de Maio de 2011	130963	Elisangela Xavier de Souza	15/06/1981	5687309 SSP/PE	Agente Orientador
Edital Complementar N. 60, de 10 de Maio de 2011	286658	Marcelo Inacio de Souza	11/09/1983	14243849SSP/MT	Agente Prisional
Edital Complementar N. 65, de 24 de Maio de 2011	216099	Vivaldino Dias Machado	01/10/1957	13287635SSP/PR	Agente Prisional
Edital Complementar N. 60, de 10 de Maio de 2011	92447	Viviane Amaral de Aguiar	21/06/1976	10527990SSP/MT	Agente Prisional

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 07/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO – COMADEM

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 07/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretária de Estado de Administração e a Convenção dos Ministros das Assembléias de Deus no Estado de Mato Grosso, firmado em 29 de junho de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida Projetada, s/nº, Várzea Grande, com área total de **4,7 hectare**, matriculado sob n.º 5.031, ficha nº 01, livro nº 2, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Várzea Grande, com prazo de vigência de 50 (cinquenta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
PERMITENTE

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
 PRESIDENTE DA CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO – COMADEM

PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 38/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: SEDUC-MT

PROCESSO N.º 520827/2011/SAD.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 38/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Secretaria de Estado de Educação, firmado em 28 de junho de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida São Salvador, Quadra nº 22, Distrito de Vila de Vale Rico, Guiratinga – MT, com área total de **3.600,00 m²** (três mil e seiscentos metros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
PERMITENTE

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação - SEDUC
PERMISSIONÁRIO

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2011/SENA

A Secretaria de Estado de Administração - SAD torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração
CONTRATADA: Cini Fonseca Viagens E Turismo Ltda
PROCESSO nº: 185403/2011.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atendimento dos órgãos administrativos e unidades administrativas descentralizadas da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
FUNDAMENTO: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.101/11.601
Projeto: 3811/3773/4039/2007/2435/2436/1945/3784/4048/1658/1931 Fonte: 100/240 ED: 339033

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 18 de março de

2011.
CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 006/2011/SEPLAN – AO CONTRATO Nº 025/2011/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada: **COMERCIO AMAZONIA DE PETROLEO LTDA**
Objeto: Adesão ao Contrato nº 025/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização da Rede credenciada de postos de combustíveis (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV).
Vigência: **A partir de 16/06/2011, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº025/2011/SAD**
Valor Total **R\$ 59.969,10** (cinquenta e nove mil novecentos sessenta e nove reais dez centavos)
Dotação Orçamentária Programa 036, Projeto/Atividade 2006, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33903052, Fonte100
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. IN nº005/2009/SAD/MT
Assinam: **José Gonçalves Botelho do Prado**, Representante da Aderente
Cesar Roberto Zilio, Representante da Aderida.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Opção - MAURO FERNANDO SCHAEDLER, brasileiro, casado, produtor rural, estabelecido na Rodovia MT 170 Km 180 + 14 Km a esquerda, Fazenda Três Coqueiros, zona rural, município de Brasnorte, estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 503.227.459-34 e IE: 13.428.191-8, requer o benefício do Deferimento do Imposto quanto ao Diferencial de Alíquota referente aos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 052/91 destinados a integrar o ativo imobilizado deste estabelecimento agropecuário, renunciando o aproveitamento de créditos dos respectivos bens conforme o anexo X e art. 9º do RICMS/MT. 25 de julho de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr:213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTAB. INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE: MARCIO NICOLLI E OUTRO - CPF Nº 444.890.721-04; I.E.N. 13.245.358-4. Diamantino/MT, 25/07/2011 Josué Silva do Nascimento – Mat. 48821001-1- Gerente Fazendário substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 61/2011 Pontes e Lacerda/MT, 25 de Julho de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME:Deleosmar Fernandes da Silva, CPF Nº: 513.148.351-49, NOME DA PROPRIEDADE: Sítio Virgilina, Gleba Santa Luzia, com área de 14,5200 has, município de Pontes e Lacerda – MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, um contrato de Arrendamento junto com a matrícula do próprio imóvel, contrato este com vencimento em 18/04/2021, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

Termo Opção - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENÚNCIA DE CRÉDITOS. Para formalização da opção pelo benefício de que trata o Artigo 9º, Anexo X, do Decreto 1944/89 do ICMS e o Decreto nº 1562 de 05/09/2008, o Sr. Roberto Aparecido Chicarolli, inscrito no CPF/MF nº 413.540.449-91, Inscrição Estadual nº 13.295.430-3, proprietário do Sítio São Thomé, localizado na Gleba Nacional do Casalvasco, município de Pontes e Lacerda/MT.C.N.A.E 0151-2/01, declarou no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 sua opção pelo benefício do diferimento do ICMS diferencial de alíquota e renúncia ao aproveitamento de crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de aquisição de bens destinados a compor o ativo imobilizado na data de 18/07/2011. A referida opção somente poderá ser alterada mediante observâncias do §5º, incisos I e II dos referidos decretos. Maria Conceição Vieira Lima, matrícula nº 132800152, Agenfa de Pontes e Lacerda/MT, 25 de Julho de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Luiz Colet, CPF 530.038.020-20, Insc. Estadual 13.263.577-1 Razão Social: Siro Ivo Ciam e Outros CPF 118.327.549-87 IE 13.260.788-03. Sapezal-MT, 25 de Julho de 2011. Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014-.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. João Sichiéri e Outros -I.E. 13.383.531-6; Jucinéia Aparecida Zanatta - I.E.13.376.800-7; Pedro Ossucci e Outros - I.E. 13.288.629-4; Welegton Luiz Colombo e Outro - I.E. 13.233.215-9; Sorriso/MT, 25 de Julho de 2011. Leni Perin – Matrícula: 49534001-4 - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: MONICA L. A. CAMPOS – ALIMENTO – ME, IE: 13.398.135-5, NF MOD-1 SERIE 1 DE Nº 218 A 250, AIDF nº 269960/2010. Agencia Fazendária de Tangara da Serra, 25 de julho de 2011. Dário Alves de Almeida – Gerente Fazendário - AAF - 50826001-9

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CALCARIO TANGARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.988.151/0001-98 I.E. 13.002.863-0 OPÇÃO: 20/07/2011. OCTAVIO THOME – CPF: 167.286.108-04 I.E. 13.250.020-5 OPÇÃO: 20/07/2011. GILMARA THOMÉ – CPF: 878.973.189-15 I.E. 13.260.927-4 OPÇÃO: 20/07/2011. Agência Fazendária de Tangará da serra, 25 de julho de 2011. DÁRIO ALVES DE ALMEIDA - GERENTE FAZENDÁRIO - AAF - 50826001-9

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica_ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

132138220	I. A. FRANCO - EPP	418855/53/59/2011
133289818	FRIGORIFICO ZILLI LTDA - ME	418869/53/59/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
NOTIFICAÇÃO SUBSTITUTIVA SIMPLES NACIONAL

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: BUFFON & BUFFON LTDA - ME Inscrição Estadual: 133328783 N° da Notificação: 189893/337/68/2011

Contribuinte: MADEIRAS G.A. IND COM IMP EXP DE MAD LTDA EPP Inscrição Estadual: 133453200 N° da Notificação: 189904/337/68/2011

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TACIN

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (GIOR)

Notificação de Lançamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN)

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR notifica o(s) contribuinte(s) abaixo sobre o lançamento da TACIN. O detalhamento da pendência está disponível no portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, pasta “Notificação-e”, “Consulta”. Informar: 1) número do Termo de Exclusão; 2) tipo de pessoa; 3) CNPJ; 4) código verificador (solicitar pelo e-Mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-Mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: TUNEL MOTEL LTDA Inscrição Estadual: 131776720 N° da Notificação: 231384/337/68/2011

Contribuinte: PRECOCE IND C RACOES SUPL MINERAIS LTDA-ME Inscrição Estadual: 131989367 N° da Notificação: 231402/337/68/2011

Contribuinte: MARIA APARECIDA CASTARDO BOCCI - ME Inscrição Estadual: 132045044 N° da Notificação: 231407/337/68/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: M VALANDRO Inscrição Estadual: 131230514 N° da Notificação: 320205/333/11/2011

Contribuinte: FRANCA & GALDINO LTDA Inscrição Estadual: 131494414 N° da Notificação: 320211/333/11/2011

Contribuinte: ERENI MINETTO RUBERT Inscrição Estadual: 131664492 N° da Notificação: 320214/333/11/2011

Contribuinte: M J C E SILVA ME Inscrição Estadual: 131688766 N° da Notificação: 320215/333/11/2011

Contribuinte: GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E COM LTDA Inscrição Estadual: 131787349 N° da Notificação: 320217/333/11/2011

Contribuinte: A S ROCHA Inscrição Estadual: 131837818 N° da Notificação: 320218/333/11/2011

Contribuinte: R W DIAS Inscrição Estadual: 131894528 N° da Notificação: 320219/333/11/2011

Contribuinte: CLAUDIA E GIOVANA CALCADOS LTDA Inscrição Estadual: 132002418 N° da Notificação: 320220/333/11/2011

Contribuinte: S C MARQUES - ME Inscrição Estadual: 131824465 N° da Notificação: 320363/333/11/2011

Contribuinte: EDUARDO JOAQUIM NETO Inscrição Estadual: 130766976 N° da Notificação: 320367/333/11/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 012/2010/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 012/2010/PGE/SEFAZ (fls. 04), de 08/02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, prorrogado pelas Portarias ns. 039/2010/PGE/SEFAZ (fls. 1618/1619), de 17/05/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, 045/2010/PGE/SEFAZ (fls. 1621), 13/07/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/07/2010, 056/2010/PGE/2010 (fls. 1624), 13/09/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, 063/2010/PGE/SEFAZ (fls. 1678), de 12/11/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, em desfavor do servidor EMANUEL MESSIAS FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III e IX e artigo 144, IX, e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90 c/c artigos 10, da Lei n. 8.429, de 02/06/92.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade de constituição de créditos tributários (NAI's ns. 3948200100014200511, 39482001000015200513 e 39482001000011200618) contra a empresa TRANSPORTADORA ELÍDIO LIMA LTDA, pela transferência indevida de crédito, deixando de identificar os contribuintes que receberam em transferência o crédito de ICMS indevido, procedendo a glosa dos mesmos.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, elaborou o relatório de fls. 1679 a 1689, corroborando com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e, respeitando o princípio da legalidade, previsto no artigo n. 37, caput da Constituição da República de 1988, opinando pela ABSOLVIÇÃO do servidor e via de consequência o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 160/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 65/SGGP/2010, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o

conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Emanuel Messias Ferreira e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 012/2010/PGE/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição, e via de consequência o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a facultade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo “Princípio da legalidade”, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 65/SGGP/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 15 de julho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
COMUNICADO SIOR N° 16

PROCESSO N°: 562330/2011.

VALIDADE: 22/07/2012

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento MOTO MASTTER COM PEÇAS E VEIC. AUTOMOTORES LTDA ME, I.E. 13.426.112-7, C.N.P.J 10.935.122/0002-04, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.

Emina Mohamed Rachid Hassoun - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

– ORIGINAL ASSINADO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 3573/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Nelson José Vígolo CPF: 345.493.401-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 831084/2010, no município de Pedra Preta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nelson José Vígolo

CPF: 345.493.401-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 3583/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Bruno Gnadt CPF: 138.056.579-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 96113/2005, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Bruno Gnadt

CPF: 138.056.579-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3612/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Adão Zalém da Silva CPF: 344.622.011-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 791910/2008, no município de Confresa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adão Zalém da Silva

CPF: 344.622.011-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3888/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Henio Luiz Faitta CPF: 484.420.629-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 531073/2009, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Henio Luiz Faitta

CPF: 484.420.629-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4047/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Beatriz Loureiro Barreto CPF: 525.611.941-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 535837/2009, no município de Nobres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Beatriz Loureiro Barreto

CPF: 525.611.941-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4531/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Fernando Bruno Crestani CPF: 813.745.851-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 935792/2010, no município de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fernando Bruno Crestani

CPF: 813.745.851-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4624/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Péricles Ricardo Briante CPF: 376.428.801-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 705297/2010, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Péricles Ricardo Briante

CPF: 376.428.801-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2750/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Waldir Pessini CPF: 247.570.470-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 854506/2010, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Waldir Pessini

CPF: 247.570.470-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2787/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Orlando Erno Arend CPF: 119.149.479-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842391/2010, no município de Paranaitá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Orlando Erno Arend

CPF: 119.149.479-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2803/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Espólio de Henrique Marcos Piccini CPF nº 581.050.009-97 representado pela Inventariante Srª Silmara Adriana Piccini CPF nº 715.262.939-00 e Alcides Soares de Souza CPF nº 806.278.387-15..

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93529/2005, no município de Tabaporã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Henrique Marcos Piccini

CPF nº 581.050.009-97

Inventariante Srª Silmara Adriana Piccini

CPF nº 715.262.939-00

Alcides Soares de Souza

CPF nº 806.278.387-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2806/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Rodrigo Palhares de Oliveira Silva CPF: 117.258.208-46.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 470089/2010, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rodrigo Palhares de Oliveira Silva
 CPF: 117.258.208-46
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2887/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Orildes Russi CPF: 015.000.238-68, Oswaldo Russi CPF: 015.000.588-15 e Horacio Russi CPF: 014.961.668-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 544674/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Orildes Russi</i> CPF: 015.000.238-68 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT	<i>Oswaldo Russi</i> CPF: 015.000.588-15	<i>Horacio Russi</i> CPF: 014.961.668-68
---	---	---

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2914/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Francisco Ronaldo Ferreira CPF: 147.007.431-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 648289/2009, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Francisco Ronaldo Ferreira</i> CPF: 147.007.431-15 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT
--

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2969/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Lúcia Cristina Marques CPF: 760.052.409-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 220769/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Lúcia Cristina Marques</i> CPF: 760.052.409-00 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT
--

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2997/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Remi Reinaldo Weissheimer CPF: 956.109.951-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 512231/2010, no município de Jaciara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Remi Reinaldo Weissheimer</i> CPF: 956.109.951-91 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2999/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Hipólito Grade CPF: 282.307.959-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 768059/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Hipólito Grade</i> CPF: 282.307.959-91 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT
--

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3026/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Hélio de Lima CPF: 445.531.028-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 155423/2010, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Hélio de Lima</i> CPF: 445.531.028-20 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3029/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Oreste Possamãe CPF: 025.400.709-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 722683/2010, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Oreste Possamãe</i> CPF: 025.400.709-06 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3092/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Samuel Perroud CPF: 190.838.589-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 854031/2010, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Samuel Perroud</i> CPF: 190.838.589-87 <i>Julio César Bachega</i> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT
--

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3352/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Quirino Menezes Barbosa CPF: 145.599.436-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 712264/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

<i>Quirino Menezes Barbosa</i> CPF: 145.599.436-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3381/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Eduardo Boveda Alonso CPF: 007.014.061-86, Ricardo Alonso CPF: 442.567.879-68 e Leonardo Boveda Alonso CPF: 731.473.031-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 601858/2010, no município de Nova Maringá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Eduardo Boveda Alonso

CPF: 007.014.061-86

Ricardo Alonso

CPF: 442.567.879-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Leonardo Boveda Alonso

CPF: 731.473.031-87

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3432/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Columbus Serviços de Reciclagem e Participações LTDA CNPJ: 09.114.686/0001-16, neste ato representado por Antonio Honório da Cruz.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 504906/2009, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Columbus Serviços de Reciclagem e Participações LTDA,

Representado por Antonio Honório da Cruz

CNPJ: 09.114.684/0001-16

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3472/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Horst Gerhart Maier CPF: 071.730.839-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 301600/2006, no município de Denise/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Horst Gerhart Maier

CPF: 071.730.839-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4747/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luiz Miguel Pressi CPF: 333.997.199-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 896777/2008, no município de Santa Carmem/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Miguel Pressi

CPF: 333.997.199-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4927/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Amarildo Bianchin CPF: 417.981.800-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 523487/2010, no município de Nova Ubitatã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Amarildo Bianchin

CPF: 417.981.800-06

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2774/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Edson Politano CPF: 378.545.778-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 851574/2010, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edson Politano

CPF: 378.545.778-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2782/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Pedro Waldemar Garcia CPF: 058.178.979-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 854171/2010, no município de Paranaitã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Waldemar Garcia

CPF: 058.178.979-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2797/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Gilberto Alves Vasconcelos CPF: 727.013.238-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 95836/2005, no município de Chapada dos Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gilberto Alves Vasconcelos

CPF: 727.013.238-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2982/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Wilmar Crestani CPF: 250.858.910-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 470032/2010, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wilmar Crestani
CPF: 250.858.910-15.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3009/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Jacinto Fernandes de Aguiar CPF: 142.816.009-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842353/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jacinto Fernandes de Aguiar

CPF: 142.816.009-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3054/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Hipólito Grande CPF: 282.307.959-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 768080/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Hipólito Grande

CPF: 282.307.959-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3081/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João de Lima CPF: 005.267.031-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 787535/2010, no município de Dom Aquino/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João de Lima

CPF: 005.267.031-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3094/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Benedito Antonio Mendes CPF: 046.455.539-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 829205/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Benedito Antonio Mendes

CPF: 046.455.539-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3098/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Clodoaldo Antonangelo e Outros CPF: 029.499.548-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 887067/2010, no município de São Felix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Clodoaldo Antonangelo e Outros

CPF: 029.499.548-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3158/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Orlando Damo CPF: 196.070.249-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 736528/2010, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Orlando Damo

CPF: 196.070.249-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3163/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Angelo Santo Scatena CPF: 160.849.508-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 889228/2010, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Angelo Santo Scatena

CPF: 160.849.508-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3171/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega

COMPROMISSADOS: Leduino Eberle CPF: 285.614.499-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106848/2005, no município de Santa Carmem/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leduino Eberle

CPF: 285.614.499-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3210/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Leonardo Batista da Costa CPF: 318.479.601-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 822643/2010, no município de Castanheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leonardo Batista da Costa

CPF: 318.479.601-97.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3415/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Wanderlei Martins de Souza CPF: 161.192.588-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 513996/2008, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wanderlei Martins de Souza

CPF: 161.192.588-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3596/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Roberto Tolovi CPF: 411.446.271-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 530814/2010, no município de Juara, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Tolovi

CPF: 411.446.271-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3681/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Umberto de Araújo CPF: 161.292.536-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842727/2010, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Umberto de Araújo

CPF: 161.292.536-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3686/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João Pedro Rodolpho CPF: 062.727.549-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 307850/2009, no município de Campo Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Pedro Rodolpho

CPF: 062.727.549-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3687/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Aparecido Ignácio da Costa CPF: 625.540.186-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 135927/2007, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar,

adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aparecido Ignácio da Costa

CPF: 625.540.186-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3715/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Paulo Cezar Bezerra CPF: 896.069.579-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 456469/2010, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Cezar Bezerra

CPF: 896.069.579-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3741/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Izalino Marcondes de Campos CPF: 326.012.479-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842410/2010, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Izalino Marcondes de Campos

CPF: 326.012.479-91.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3796/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Olimpio Ferrari CPF: 021.719.969-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 20571/2011, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Olimpio Ferrari

CPF: 021.719.969-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3873/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Sebastião Pereira Luis CPF: 209.076.649-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 76561/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sebastião Pereira Luis

CPF: 209.076.649-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3929/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antonio Cabrera Mano Filho CPF: 018.987.008-77.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 594543/2010, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Cabrera Mano Filho

CPF: 018.987.008-77

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3934/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Jairo Franco Severino CPF: 261.519.106-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 577844/2008, no município de Juscimeira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jairo Franco Severino

CPF: 261.519.106-30

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3962/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ismael Ferreira da Silva CPF: 384.2803241-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853987/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ismael Ferreira da Silva

CPF: 062.636.468-02.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3970/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ismael Ferreira da Silva CPF: 384.280.241-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 854154/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ismael Ferreira da Silva

CPF: 384.280.241-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3976/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luiz Claudio Rodrigues da Cunha CPF: 672.303.266-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842865/2010, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Claudio Rodrigues da Cunha

CPF: 672.303.266-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3994/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Lauro Simon CPF: 240.583.279-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 851556/2010, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Lauro Simon

CPF: 240.583.279-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4014/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Antonio Graciano Pereira CPF: 039.141.511-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591713/2008, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Graciano Pereira

CPF: 039.141.511-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4040/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sebastião Zorzeta CPF: 037.189.648-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 411505/2007, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sebastião Zorzeta

CPF: 037.189.648-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4141/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Claumir Jose Cenedese CPF: 442.140.811-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 563090/2008, no município de Nova Ubitatã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Claumir Jose Cenedese

CPF: 442.140.811-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO FUTURA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nº 05/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ana Lúcia Teixeira de Almeida CPF: 378.137.301-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 782402/2008, no município de Apicás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Lúcia Teixeira de Almeida

CPF: 378.137.301-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 053/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Antonio Aparecido Martins Griz, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.507.177 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 006.334.838-18, residente e domiciliado na Rua Nova Xavantina, nº 151, Módulo 05, Juína/MT, CEP: 78.320-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Alternativa**, situado no Município de Juína/MT, matriculado sob o nº 25.276, no Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do quantitativo de área de reserva legal degradada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 133.331/2007, no município de Juína/MT.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Aparecido Martins Griz

CPF: 006.334.838-18

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 086/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Jean Fábio Costa, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 5.391.831-0 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 023.961.459-32, residente e domiciliado na Rua Michigan, nº 853, Jd. Quebec, Londrina-PR, CEP: 86.060-280, Luciana Andréa Meinerz, brasileira, solteira, adm. de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 26807373 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 272.830.398-30, residente e domiciliada na Rua Antonio Genzini, nº 150, apto. 61, Jd. Avelino, São Paulo-SP, CEP: 03.227-030 e Aline Estela Costa, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.088.034-8 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 537.077.029-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. José Donizete Costa, residente e domiciliado na Rua J-02, nº 20, Centro, Sinop-MT, CEP: 78.550-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Araguaia**, situado no município de Colniza/MT, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT (Livro 786, fls 095-101).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Araguaia**, situado no município Colniza/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 331.886/2008, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jean Fábio Costa

CPF: 023.961.459-32

Luciana Andréa Meinerz

CPF: 272.830.398-30

Aline Estela Costa

CPF: 537.077.029-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 042/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Rovílio Mascarello, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.593-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 2.548, Cascavel/PR, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote nº 28**, situado no município de Colniza/MT, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro 3.609, fls 057 - 1º

Traslado).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do quantitativo de área de reserva legal constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 389.949/2009, no município de Colniza/MT

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rovílio Mascarello

CPF: 134.542.009-97

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 033/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Antonio Juraci Ferreira, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 182.658 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 022.255.731-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Laudina Rodrigues Ferreira, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 794.625 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 022.255.731-15, residentes e domiciliados na Av. Isaac Póvoas, nº 586, sala 703, Centro, Cuiabá/MT - CEP 78.005-560, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio São Gabriel**, situado no Município de Jaciara/MT, matriculado sob o nº 6904, no Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102.964/2006, no município de Jaciara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Juraci Ferreira

CPF: 022.255.731-15

Laudina Rodrigues Ferreira

CPF: 022.255.731-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 055/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Paulo de Oliveira Camargo, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.444.890 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 008.569.408-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Eny Corral de Oliveira Camargo, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.616.305 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 192.293.348-12, residentes e domiciliados na Al. Min. Rocha Azevedo, nº 647, apto. 111, Jd. América, São Paulo-SP, CEP: 01.410-001, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Japy**, situado no Município de Aripuanã/MT, matriculado sob o nº 13.448, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 599.793/2007, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo de Oliveira Camargo

CPF: 008.569.408-87

Eny Corrasjl de Oliveira Camargo

CPF: 192.293.348-12

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 061/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.712.525/0001-10, situada à Av. Rio Branco, nº 99, 15º andar, Rio de Janeiro/RJ, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Barão**, situado no município de Ipiranga do Norte/ Porto dos Gaúchos, matriculada sob os nº 30.433, 30.434 e 30.677, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, neste ato representada por seu diretor **André Adrian Theodore Bucsan**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do registro nº 52.368 CRA-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 221.075.846-72, domiciliado na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, sala 2901, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.030-905, neste ato representado por seu bastante procurador Sr **Demétrio José Costa Martins Simões**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade nº 2914766 IFRJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 425.194.897-15, domiciliado na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, sala 2901, Bairro

Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.030-905, conforme instrumento procuratório lavrado no Cartório do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ (Lvr. 0747, fls. 161/162, Ato 055).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **104.852/2005**, no município de **Ipiranga do Norte/ Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda.

CPF: 30.712.525/0001-10

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 065/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Rovilio Mascarello**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.593-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 2.548, Cascavel/PR, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 28**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro 3.609, fls 057 - 1º Traslado).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **389.949/2009**, no município de **Colniza/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações constantes do termo.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rovilio Mascarello

CPF: 134.542.009-97

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 069/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Srª Mauren Lazzaretti, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Associação Recreativa Pousada Recanto Canoa Dourada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.347.187/0001-47, situada à Rua Fontanillas, s/nº, Setor Norte, Chácara 3 e 4, Distrito Fontanillas, Juína/MT - CEP 78.320-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.970.019 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua Olmis Foris, s/nº, Módulo 1, Juína/MT - CEP 78.320-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **96.431/2006**, no município de **Juína/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Associação Recreativa Pousada Recanto Canoa Dourada

CNPJ: 06.347.187/0001-47

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 070/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Srª Mauren Lazzaretti, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Associação Recreativa Pousada Recanto Canoa Dourada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.347.187/0001-47, situada à Rua Fontanillas, s/nº, Setor Norte, Chácara 3 e 4, Distrito Fontanillas, Juína/MT - CEP 78.320-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.970.019 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua Olmis Foris, s/nº, Módulo 1, Juína/MT - CEP 78.320-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **96.431/2006**, no município de **Juína/MT**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Associação Recreativa Pousada recanto Canoa Dourada

CNPJ: 06.347.187/0001-47

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 071/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **João Adelar Konzen**, brasileiro, madeireiro, portador da Cédula de Identidade nº 517.854 SSP-MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 372.557.461-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Helena Yuri Fuzigami Konzen**, brasileira, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 0358736-3 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 459.084.191-68, residentes e domiciliados na Estrada Silvana, Lt. 90, Zona Rural, Sinop/MT, CEP: 78.550-000 e **Nelson Valdemar Konzen**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 0906918-6 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 308.025.479-15, casado sob o regime comunhão parcial de bens com a Srª **Salete Massola Konzen**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0635056-9 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 897.864.671-91, residentes e domiciliados na Estrada Rural, s/nº, Sinop/MT, CEP: 78.550-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Vale do Peixe**, situado no Município de **Tabaporã/MT**, matriculado sob o nº 8.939, no Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **102.296/2005**, no município de **Tabaporã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Adelar Konzen

CPF: 372.557.461-87

Helena Yuri Fuzigami Konzen

CPF: 459.084.191-68

Nelson Valdemar Konzen

CPF: 308.025.479-15

Salete Massola Konzen

CPF: 897.864.671-91

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 072/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Sinval Franco de Moraes**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 297.418 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.923.581-00, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Ilda Alves Moraes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1964947-9 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 713.252.711-87, residentes e domiciliados na Rua Silvino José de Castro Maia, s/nº, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda da Mata**, situado no Município de **Alto Garças/MT**, matriculado sob o nº 727, no Cartório do 1º Ofício - Cartório de Registro de Imóveis de Alto Garças/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **350.027/2007**, no município de **Alto Garças/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sinval Franco Moraes

CPF: 005.923.581-00

Ilda Alves Moraes

CPF: 713.252.711-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 074/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Erotides Ananias do Prado**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 789.494-5 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 140.010.129-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Nunes do Prado**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.719.772-0 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 641.490.809-68, residentes e domiciliados na Rua 02, s/nº, Jardim das Flores, Matupá/MT, CEP: 78.530-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Pai Herói**, situado no Município de **Peixoto de Azevedo/MT**, matriculado sob o nº 8.041, no Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representados por seu bastante procurador sr **Everson Ruffato**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1107767 SJ/MT e inscrito no

cadastro de Pessoa Física n° 75.424.651-91, residente e domiciliado na Rua dos Iriris, n° 65, Bairro Centro, Matupá/MT, conforme Instrumentos Procuratórios lavrados no Cartório do Serviço Notarial e Registral Melo da Comarca de Matupá/MT (Lvr. P/037, fls. 158 e 166 "traslado").

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 158.651/2006, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Erotides Ananias do Prado

CPF: 140.010.129-87

Maria Nunes do Prado

CPF: 641.490.809-68

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 075/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Srª Mauren Lazzaretti, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Agreco Bioenergia - Indústria e Comércio de Óleos e Biodiesel Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.614.267/0001-80, filial situada à Rodovia BR 364, Km 16, s/n°, Bairro Industrial, Alto Araguaia/MT - CEP 78.780-000, e com sede situada em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1.400, 7° andar, sala 01, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000, neste ato representada pelos sócios-administradores **Cláudio Roberto Franco D'azevedo Cruz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 9.474.180-3 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 022.633.108-35, domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, n° 1.400, 7° andar, conjunto 72, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04.543-000 e **Michael Anthony Bishop**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n° 23.820.545-9 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 195.839.298-75, domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, n° 1.400, 7° andar, conjunto 72, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04.543-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 575.959/2007, no município de **Alto Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agreco Bioenergia - Indústria e Comércio de Óleos e Biodiesel Ltda.

CNPJ: 08.614.267/0001-80

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 077/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Sr. Mauren Lazzaretti e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Prefeitura de Vale do São Domingos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.215.993/0001-70, situada à Av. Tancredo Neves, n° 88, Centro, CEP: 78.253-000, neste ato representada pelo prefeito municipal **Geraldo Martins da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 0673675-0 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 458.527.236-49, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo, n° 300, Bairro Centro, Vale do São Domingos/MT, CEP: 78.253-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 286.145/2011, no município de **Vale do São Domingos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Prefeitura de Vale do São Domingos

CNPJ: 04.215.993/0001-70

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 079/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: R. Giachini e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.982.990/0001-73, situada à Estrada Magda, s/n°, Fazenda Dona Mercedes, Zona Rural, União do Sul/MT - CEP 78.543-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Jardim**, situado

no município de **União do Sul**, matriculado sob o n° 993, no Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, neste ato representada pelo sócio-administrador **Rodrigo Giachini**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade n° 1.606.715-0 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 007.020.741-01, residente e domiciliado na Rua Luiz da Costa Ribeiro, Quadra 06, Lote 03, Cláudia/MT - CEP 78.540-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 6.080/2007, no município de **União do Sul/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

R. Giachini e Cia Ltda.

CNPJ: 01.982.990/0001-73

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 048/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Rovílio Mascarello, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.080.593-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 134.542.009-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n° 789, apto, 1.101, 10° andar, Cascavel/PR, CEP: 85.801-020, possuidor do imóvel rural denominado **Lote n° 19 - Gleba São Francisco**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Swarczewski - 3° Notariado da Comarca de Cascavel/PR (Livro 296-N, fls. 128/130).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Lote n° 19 - Gleba São Francisco**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 389.984/2009, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rovílio Mascarello

CPF: 134.542.009-97

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 050/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Rovílio Mascarello, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade n° 1.080.593 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 134.542.009-97, residente e domiciliado na Rua Pará, n° 2.548, Cascavel/PR, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 26 - Gleba São Francisco**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP (Livro 3.069, fls. 049).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 26 - Gleba São Francisco**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 503.138/2008, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rovílio Mascarello

CPF: 134.542.009-97

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 052/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Neudi Pedro Monfroi Junior, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 860.866 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 385.602.679-72, residente e domiciliado na Av. Jaime Campos, s/n°, Setor Industrial, Barra do Garças - CEP 78.600-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Água Limpa**, situado no município de **Nova Xavantina/MT**, conforme Certidão de Posse n° 01828-1CD/2009 do INTERMAT (Instituto de Terras de Mato Grosso-MT).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Água Limpa**,

situado no município **Nova Xavantina/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **927.166/2009**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Neudi Pedro Monfroi Junior

CPF: 385.602.679-72

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 054/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Cícero Emmanuel Durski Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 595.095 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 788.491.872-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Francieli Dal Molin Mason Durski**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1243855-3 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 968.338.581-87, residentes e domiciliados na Av. Tancredo Neves, nº 2.831, Machadinho D'Oeste, Rondônia/RO, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Marfim**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza/MT (Livro 7N, fls. 112 v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Marfim**, situado no município de **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **282.196/2010**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cícero Emmanuel Durski Santos

CPF: 788.491.872-90

Francieli Dal Molin Mason Durski

CPF: 968.338.581-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 055/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Madeiras Rampon - Comércio, Indústria e Transporte Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.469.168/0001-40, situada à Rua Adelina Bottega, s/nº, B. Sede, General Carneiro - CEP 84.660-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Valdevino Rampon**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 10R-286.601 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 149.100.809-10, residente e domiciliado na Ruas Caxambu do Sul, Q. 77, Lt. 37, Módulo I, Juína/MT - CEP 78.320-000, possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda São Leopoldo**, situado no município de **Juína/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Serviço Registral e Notarial de Juína/MT (Livro 33-R, fls. 102 e v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda São Leopoldo**, situado no município de **Juína/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **96.527/2005**, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Madeiras Rampon - Comércio, Indústria e Transporte Ltda.

CPF: 00.469.168/0001-40

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 025/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **José Maria Bortoli**, brasileiro, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.012.512.297 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 314.622.510-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Inês Marina Scheffer Bortoli**, brasileira, agroindustrial, portadora da Cédula de Identidade nº 3.293.165-0 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 424.371.991-87, residentes e domiciliados na Av. Papa João XXIII,

nº 803, B. Santa Cruz, Rondonópolis, CEP: 78.710-700, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Inês IV**, situado no Município de **Diamantino/MT**, matriculado sob o nº 39.262, no 1º Serviço Registral de Diamantino/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **20,4** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **230.724/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Maria Bortoli

CPF: 314.622.510-72

Inês Maria Scheffer Bortoli

CPF: 424.371.991-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 033/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **César Roberto Schevinski**, brasileiro, comerciante e agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 300.916 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 298.776.791-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Adriana Spenassato Schevinski**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 619.626 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 430.139.101-00, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, nº 1.475, Bairro Nobre, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000 e **Maura Macieski Gonçalves**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.108.814-1 SJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 459.187.401-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Marislan Aparecida Guimarães Gonçalves**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.069.801-8 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 805.056.781-87, residentes e domiciliados na Av. Curitiba, nº 3.545, B. Bom Jesus, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Menina Linda**, situado no Município de **Ipiranga do Norte/MT**, matriculado sob os nº 2.650, 2.692, 2.695, 85, 2.651, 2.652, 2.693 e 2.652, no Cartório de Registro de Lucas do Rio Verde/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **4.831,5380** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965 (Código Florestal), artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **96.860/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

César Roberto Schevinski

CPF: 298.776.791-91

Adriana Spenassato Schevinski

CPF: 430.139.101-00

Maura Macieski Gonçalves

CPF: 459.187.401-04

Marislan Aparecida G. Gonçalves

CPF: 805.056.781-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 043/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Valdir Bogo**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3R/208.848 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 194.170.399-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Terezinha Aparecida Tomelin Bogo**, brasileira, escriturária, portadora da Cédula de Identidade nº 3R/524.605 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 581.713.631-72, residentes e domiciliados na Av. dos Jacarandás, nº 3.965, Industrial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Papagaio I e II**, situado no Município de **Cláudia/MT**, matriculado sob os nº 533 e 2.214, no Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **266,4294** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965 (Código Florestal), artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106.346/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Bogo

CPF: 194.170.399-20

Terezinha Aparecida Tomelin Bogo

CPF: 581.713.631-72

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 044/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.712.525/0001-10, situada à Av. Rio Branco, nº 99, 15º andar, Rio de Janeiro/RJ, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Barão**, situado no município de **Ipiranga do Norte/ Porto dos Gaúchos**, matriculada sob os nºs 30.433, 30.434 e 30.677, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, neste ato representada por seu diretor **André Adrian Theodore Bucsan**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do registro nº 52.368 CRA-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 221.075.846-72, domiciliado na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, sala 2901, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.030-905, neste ato representado por seu bastante procurador Sr **Demétrio José Costa Martins Simões**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade nº 2914766 IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 425.194.897-15, domiciliado na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, sala 2901, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.030-905, conforme instrumento procuratório lavrado no Cartório do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ (Lvr. 0747, fls. 161/162, Ato 055).

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **3.229,5848** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **104.852/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:**Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda.**

CPF: 30.712.525/0001-10

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 046/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Manuel Jorge Ribeiro**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 078.413 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 075.203.281-04, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Creuza Maria Cáceres Ribeiro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.209.932 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568.037.881-72, residentes e domiciliados na Est. Rural, Fazenda Bela Vista III, B. Rural, Rio Branco, CEP: 78.275-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Samechuga**, situado no Município de **Lambari D' Oeste/MT**, matriculado sob o nº 210 e 211, no Cartório do 1º Ofício de Rio Branco/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **76,6815** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **77.623/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:**Manuel Jorge Ribeiro**

CPF: 075.203.281-04

Creuza Maria Cáceres Ribeiro

CPF: 568.037.881-72

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 047/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Sinval Franco de Moraes**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 297.418 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.923.581-00, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Ilda Alves Moraes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1964947-9 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 713.252.711-87, residentes e domiciliados na Rua Silvio José de Castro Maia, s/nº, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda da Mata**, situado no Município de **Alto Garças/MT**, matriculado sob o nº 727, no Cartório do 1º Ofício - Cartório de Registro de Imóveis de Alto Garças/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **64,28** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **350.023/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:**Sinval Franco Moraes**

CPF: 005.923.581-00

Ilda Alves Moraes

CPF: 713.252.711-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 045/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Elio Henrique Lazon**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 680.554 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 099.647.629-68, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Judite Lazon**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 46375920 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 866.358.751-15, residentes e domiciliados na Rod. MT 338, Km. 196, Centro, Fazenda Bom Pastor, Tapurah/MT, CEP: 78.573-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Bom Pastor**, situado no Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matriculado sob o nº 2.006, 2.007, 2.008, 2.009, todos no Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **352.181/2008**, no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:**Elio Henrique Lazon**

CPF: 099.647.629-68

Judite Lazon

CPF: 866.358.751-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 063/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Eurides Ferreira Fachiano**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 754.590 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 953.651.841-49, casada sob o regime de comunhão de bens com o Sr **Ivo Fachiano**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 4.706.265 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 363.741.218-72, residentes e domiciliados na Estrada Rural, s/nº, Fazenda Santo Antonio, Dom Aquino/MT, CEP: 78.830-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, situado no Município de **Dom Aquino/MT**, matriculado sob o nº 7.708, no Cartório de Registro de Imóveis de Dom Aquino/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **33.627/2007**, no município de **Dom Aquino/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:**Eurides Ferreira Fachiano**

CPF: 953.651.841-49

Ivo Fachiano

CPF: 363.741.218-72

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

PORTARIA CONJUNTA Nº 179/2011/AGE-COR/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 03 de 11 de março de 2011, às fls. 465 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 205202/2011.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 24 de julho de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante da Portaria nº 03 de 11 de março

de 2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 205202/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada.

Publicada.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 20 de julho de 2011.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 72/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 332869/06, Auto de Infração nº 104149, de 04/12/2006 – Recorrente: Indústria e Comércio de Alimentos Nova Canaã Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 232/10, multa de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 41, parágrafo 1º, inciso V, do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexander Torres Maia
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 73/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 110265/06, Auto de Infração nº 100244, de 02/05/2006 – Recorrente: Luiz Agostinho Amorim Afonso.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Alckmim Shiniti Shibuya, representante do Instituto Creatio, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 010/10, multa de R\$ 37.866,50 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexander Torres Maia
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 74/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 115775/07, Auto de Infração nº 101898, de 20/03/2007 – Recorrente: Alexandre Granoski - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Áurea Soares de Campos, representante da Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia - ONGARA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 198/10, multa de R\$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexander Torres Maia
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 75/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 276730/06, Auto de Infração nº 101719, de 24/10/2006 – Recorrente: Madeireira Aline Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Janaina Oliveira, representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria No Estado de Mato Grosso – FETIEMT, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 041/09, multa de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 76/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 103570/06, Auto de Infração nº 57921, de 24/03/2006 – Recorrente: Adroir Triches.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Regina Maria Silva Moraes, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 216/09, multa de R\$ 422.127,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 77/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 305263/06, Auto de Infração nº 101397, de 16/11/2006 – Recorrente: Curtimajan Transportes Ltda – ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso - FEPESC, anulando o Auto de Infração nº 101397, de 16/11/2006, vez que, as provas substanciadas no processo judicial ilidem totalmente as dúvidas acerca da natureza da madeira apreendida, qualificando-a como "garapeira, simplesmente serrada em forma de aproveitamento" não fazendo qualquer distinção entre aproveitamento pré-cortado e sobras e aparas de madeira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 78/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 83568/06, Auto de Infração nº 49191, de 22/03/2006 – Recorrente: Wilson Weiss.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Gomerardo S. Pedroso de Barros, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 141/10, multa de R\$ 149.893,70 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 79/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 159719/06, Auto de Infração nº 102701, de 04/07/2006 – Recorrente: Arnaldo Bartolomeu Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 126/10, multa de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 80/11
Cuiabá, 20 de julho de 2011.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 137627/07, Auto de Infração nº 104458, de 22/03/2007 – Recorrente: Bento Alexandre dos S. Junior.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Cleverson Cabral, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, reduzindo a multa imposta ao mínimo legal, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), devido o recorrente possuir bons antecedentes e a ausência de reincidência, conforme artigo 14 da Lei 9.605/98 e artigo 6º, inciso I, II e III do decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
em substituição

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
RESULTADO DE VENCEDORA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a Empresa **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços na Rodovia MT-488, Trecho: Entrº MT-160 (Nova Maringá) - Entrº MT-170 (C.N. do Parecis), Sub trecho: Entrº MT-168 (Nova Maringá) - Rio Membeça, nos Municípios de Nova Maringá e Brasnorte, sendo: - Manutenção de Rodovias – extensão de 4,380 Km (desvio); - Construção de Ponte de Madeira – sobre o Rio Ponte de Pedra (70,0m), Córrego Corgão I (12,0m) e Córrego Corgão II (12,0m); - Reconstrução de Ponte de Madeira – sobre o Rio Membeça (24,0m), no Km 48; e – Obras de Artes Correntes – iniciando no Km 14,5 e terminando no Km 18,88.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato da Apostila Nº 439/2009/02/01- SETPU

Processo nº 442064/2009-SINFRA..

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-251 (Duplicação), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT-010 - Entrº MT-351, numa extensão de 17,20 Km.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 128/2009/02/01- SETPU

Processo nº 100238/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-170, Trecho: Juína - Castanheira, com extensão de 39,06 Km.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 438/2009/02/01- SETPU

Processo nº 419855/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-175/ MT-248, Trecho: Entrº BR-174 – São José dos Quatro Marcos – Jauru, Subtrecho: São José dos Quatro Marcos – Araputanga – Jauru, com extensão de 86,80Km, (Lote 04 do Edital).

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 437/2009/02/01- SETPU

Processo nº 419855/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-175, Trecho: Entrº BR-174 – (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), Subtrecho: Entrº BR-174 – (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), com extensão de 31,50km, (Lote 03 do Edital).

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 436/2009/02/01- SETPU

Processo nº 419855/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº BR-174 (Caramujo) – Curvelândia, Subtrecho: Caramujo – Curvelândia, com extensão de 20,40km, (lote 02 do edital).

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 468/2010/02/01- SETPU

Processo nº 592648/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica RM IC e RL IC, para serem utilizadas pela SINFRA nas Rodovias Estaduais.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 435/2009/02/01- SETPU

Processo nº 419855/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº BR-174 (Caramujo) – Salto do Céu, Subtrecho: Vila Cabaçal - Salto do Céu, com extensão de 50,00km, (lote 01 do edital).

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 575/2010/02/01- SETPU

Processo nº 187587/2010-SINFRA..

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-412, Trecho: Entrº BR-158 – Canabrava do Norte, numa extensão de 20,00 Km.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 173/2010/02/01- SETPU

Processo nº 804189/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Supervisão dos Serviços de Ampliação e Reforma da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, Pátio de Aeronaves, Cerca de Proteção, no Aeródromo de Juara/MT.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: : J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 258/2009/02/01- SETPU
Processo nº 362250/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Restauração Asfáltica, Na Rodovia MT-358, Trecho: Entrº MT-343 (ASSARI) – Tangará Da Serra – Entrº BR-364; Sub Trecho: Nova Olímpia – Tangará Da Serra – Entrº BR-364, com uma extensão de 115,52 km

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: TRAFECOM-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 013/2010/02/01- SETPU
Processo nº 693293/2009.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-364, Trecho: Entº MT-170(Novo Mundo) – Entº MT-325(Sapezal), com extensão de 106,49 KM,

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: TRAFECOM-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 157/2009/02/01- SETPU

Processo nº 678479/2008-SINFRA e 184994/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 - Itanorte: Lote 03: Nova Olímpia - Tangará da Serra - extensão 48,30 Km

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 535/2010/02/01- SETPU

Processo nº 185456/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido Sobre O Rio Cuiabazinho, Córrego Arraia e Córrego João Pinto, Na Rodovia MT-494, Trecho:Rio Manso – ENTº MT-241 – Bom Jardim, Com Extensão de 100,0 Metros, 40,0 Metros 40,0 Metros e Largura de 4,20 Metros, 4,20 Metros e 4,20 Metros, Respectivamente

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 174/2006/02/01- SETPU

Processo nº 35.886-0/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Ampliação da Interseção da BR-163/364/MT com a Avenida Presidente Médici (Km 203), constituindo na construção de 03(três) Alças no Viaduto de Acesso a Rondonópolis, na Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Entrº BR-163 (A) – Entº MT-455; Sub-Trecho: Travessia Urbana de Rondonópolis; Segmento: Km 201,40 – KM 259,90; Local: 203Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, E a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº064/2009/02/01- SETPU

Processo nº 678479/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: . Execução de Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 - Itanorte - Lote 01: Entº BR-163 - Rio Juquara, extensão 68,76 Km

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº054/2009/02/01- SETPU

Processo nº 345164/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: . Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrº BR-070(Cáceres) - Aparecida, numa extensão de 39,00 km, (lote 03 do edital),

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: EMP CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 052/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 345164/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Entrº BR-174 - Vale de São Domingos, numa extensão de 32,00 km, (lote 01 do edital),

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE

Partes TAMASA ENGENHARIA S/A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº053/2009/02/01- SETPU

Processo nº 345164/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: . Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Vale de São Domingos - Jauru, numa extensão de 22,86 km, (lote 02 do edital), Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 493/2010/02/01- SETPU

Processo nº 926494/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Km 104,50 – Km 144,00, numa extensão de 39,50 Km, no Município de Nova Monte Verde – MT

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 494/2010/02/01- SETPU

Processo nº 169719/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Km 144,00 – Nova Monte Verde, com extensão de 16,00 Km

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 492/2010/02/01- SETPU

Processo nº 926494/2009SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia: MT-208, Km 65,0 – 104,50, Trecho: Km 65,0 – Nova Monte Verde, extensão de 39,50 Km, Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 510/2010/02/01- SETPU

Processo nº 382864/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, Segmento Km 340,00 – Km 375,10, com extensão de 35,10 Km

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 573/2010/02/01- SETPU

Processo nº 916836/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-020, Trecho: Ent.º MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, Sub-Trecho: Ent.º MT-251 – Km 23,0, com extensão de 23,00 Km, Lote 01 (um) do Edital

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 574/2010/02/01- SETPU

Processo nº 916836/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-020, Trecho: Ent.º MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, Sub-Trecho: Km 23,00 – Lago de Manso, com extensão de 22,90 Km, Lote 02 (dois) do Edital

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 598/2010/02/01- SETPU

Processo nº 926511/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-453, Trecho: Entº MT-344 – Entº BR-070, Sub-Trecho: Km 10 ao Km 19,495, extensão de 9,495 Km, Lote 02 (dois) do Edital

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: DINAMO CONSTRUTORA LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 598/2010/02/01- SETPU

Processo nº 926511/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-453, Trecho: Entº MT-344 – Entº BR-070, Sub-Trecho: Km 10 ao Km 19,495, extensão de 9,495 Km, Lote 02 (dois) do Edital

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 003/2008/02/01- SETPU

Processo nº 926511/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Ampliação e Pavimentação do Aeroporto de Matupá-MT.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: ELMA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato da Apostila Nº 350/2008/02/01- SETPU

Processo nº 311087/2007/SINFRA

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 364/MT, TRECHO - Entº. MT-100 (A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Entº. BR-174 (B) (Divisa MT/RO), SUBTRECHO - Entº. MT-170 (B) (Mundo Novo) - Sapezal, SEGUIMENTO - Km 1.076,29 - Km 1.101,29, num extensão de 25,00 Km.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual N° 350/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 311087/2007/SINFRA

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 364/MT, TRECHO - Entº. MT-100 (A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Entº. BR-174 (B) (Divisa MT/RO) SUBTRECHO - Entº. MT-170 (B) (Mundo Novo) - Sapezal, SEGUIMENTO - Km 994,80 - Km 1.076,29, EXTENSÃO DE 81,49 Km.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE.

Partes e a CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 368/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 435132/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 364/MT, TRECHO - Entº. MT-100 (A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Entº. BR-174 (B) (Divisa MT/RO) SUBTRECHO - Entº. MT-170 (B) (Mundo Novo) - Sapezal, SEGUIMENTO - Km 994,80 - Km 1.076,29, EXTENSÃO DE 81,49 Km.

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE

Partes e a GUAXE -CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 249/2010/00/00 - ASJU

Processo n° 899814/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: execução de serviço de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-170 – São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 42,0 Km

Finalidade do Termo: ALTERAR o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA / CNPJ da CONTRATANTE

Partes GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*)Extrato do Instrumento Contratual N° 093/2011/00/00 - SETPU

Processo n° 263146/2011-SETPU

Modalidade: Carta Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trechos: Campo Verde – Entrº MT-251 (Gardez) – Km 48 (Café Sem Troco), com extensão de 48,0 km

Prazo: 60(Sessenta) dias consecutivos.

Valor R\$ 96.742,96 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais noventa e seis centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1.conforme NE

25101.0001.11.01652-3.

PARTES: AMN CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA*Reproduz-se por ter saído incorreto

Extrato do Termo Aditivo n° 026/2011/01/01 - SETPU

Processo 503191/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica, nas Ruas "A-1", "C", "Cinco" e "Oito" - 1º Trecho, no Residencial Ebenézer, no Município de Rondonópolis-MT

Objeto do Termo: Aditamento do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para o item 3.4 e 180 (cento e oitenta) dias para o item 3.5.

Partes: : ENSERCON ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação n° 508 /2009/04/01- ASJU

Processo n° 9114/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas da Carceragem da Unidade Prisional Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: retificar o prazo de vigência – item 3.5do referido contrato

Partes: CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA e a

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 299/QCG/DGP, DE 22 DE JULHO DE 2011

Nomeia Comissão para instruir, analisar, fiscalizar, avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2012).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIV da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e em conformidade com o Edital n.º 001 DGP-PMMT/2011 publicado no Diário Oficial do Estado n.º 25518 de 15 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral composta pelo CEL PM JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO, RG n.º 874.867 PMMT como Presidente da Comissão Geral e como membros o TEN CEL PM GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA RG n.º 878.855 PMMT, MAJ PM CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, RG n.º 878.976 PMMT e pela MAJ PM GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO RG n.º 879.713 PMMT, para sob a presidência do primeiro, instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2012) em suas fases previstas no

Edital n.º 001 DGP-PMMT/2011 de 14 de março de 2011, devendo reunir as demais comissões para orientações e sobre as instruções sendo soberana nas tomadas de decisões e sobre as tomadas de decisões das demais sub-comissões nomeadas nesta portaria.

Art. 2º Nomear a Sub-Comissão de Avaliação Médica e Odontológica do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2012), sendo composta pelo CEL QOS PM CARLOS HENRIQUE DO CARMO, RG 875.098 PMMT, como Presidente da Sub-Comissão, tendo como Membros o TEN CEL PM MÉD LUIS ALBERTO MARIANO DE SOUZA RG 877.935 PMMT, TEN CEL PM MÉD JULIANO BLANCO CANAVARROS RG 879.318 PMMT, MAJ QOS PM IRACEMA MARIA DE QUEIROZ, RG 879.356 PMMT, e MAJ QOS PM SERGIO BENEDITO FERREIRA DA COSTA, RG 879.287 PMMT.

Art. 3º Nomear a Sub-Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Aptidão Física e Teste Específico do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2012), sendo composta pela 1º TEN PM VALERIA SILVA RAMOS, RG 882.143 PMMT, como Presidente da Sub-Comissão, tendo como Membros o 1º TEN PM DANIEL VINICIUS SALUSTIANO DA SILVA, RG 883.057 PMMT, e 1º TEN PM PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS, RG 883.063 PMMT.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato n.º 030/2009, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com as decisões do Srs. Secretários de Estado de Segurança Pública e de Justiça e Direitos Humanos às fls.48, Processo n.º 411023/2011, fica apostilado o valor unitário dos veículos do Contrato n.º 030/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos zero km destinados às atividades de segurança pública, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 4.239,62 (Quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), com efeitos a partir da assinatura do Segundo Termo Aditivo, ou seja, 11/05/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 10,12%, ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$42.858,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 5.596.298,40 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DA DATA: 18/07/2011.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato n.º 073/2011, firmado com a empresa Aroeira Construções Ltda., por conveniência administrativa, uma vez que o Contrato será desmembrado conforme o número de obras a serem executadas.

Data da circulação: D.O.E / MT, Segunda Feira, no dia 11 de Julho de 2011. Página 21.

Cuiabá, 20 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 087/2011

Origem: Ata de Registro de Preços 015/2011/SAD – Pregão 012/2011/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Fonte 269.

Valor: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 15/07/2011 e seu término em 14/07/2012.

Cuiabá/MT 15 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 088/2011

Origem: ADESÃO A ATA DE R. P. Nº 024/2011 - PREGÃO Nº 022/2011 – SAD/ SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, transportes de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, demanda do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Fonte 269.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 15/07/2011 e seu término em 14/07/2012.

Cuiabá/MT 15 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078/2011

Origem: Ata de Registro de Preços 069/2011/SAD – Pregão 0104/2011/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHAS S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de Passagens Terrestres Interestaduais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Fonte 269.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 15/07/2011 e seu término em 14/07/2012.

Cuiabá/MT 15 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2010

Origem: Concorrência nº 001/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 091/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, passando a ser de 509 (quinhentos e nove) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 20/08/2010 até 11/01/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 169

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 187/2011.

PROTOCOLO: 283103/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO, CNPJ nº. 01.383.170/0001-65, no município de MATUPÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO, no município de MATUPÁ/MT, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO.

EMPENHO: 11.14121-8 e 11.14122-6

VALOR: R\$ 14.103,58 (Quatorze mil cento e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 148/2011.

PROTOCOLO: 120908/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI, CNPJ nº. 03.789.998/0001-43, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao

Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da EE ANDRE ANTONIO MAGGI, no município de RONDONÓPOLIS/MT, para aquisição de materiais e execução de serviços para melhoria na piscina da EE ANDRE ANTONIO MAGGI.

EMPENHO: 11.12242-6 e 11.12243-4 e 11.12244-2

VALOR: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2011

LAUDA 170

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 188/2011.

PROTOCOLO: 292882/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da ESCOLA ESTADUAL 15 DE JUNHO, CNPJ nº. 01.544.336/0001-88, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da ESCOLA ESTADUAL 15 DE JUNHO, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na estrutura física (cozinha) da ESCOLA ESTADUAL 15 DE JUNHO.

EMPENHO: 11.14114-5

VALOR: R\$ 14.447,35 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2011

Lauda 171

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 340/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ/MF 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 340/2007, reforma geral na EE Juscelino Kubitschek de Oliveira, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/07/2011 para 30/09/2011.

Assinatura: 25/07/2011

PORTARIA N. 081/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 470822/2011 -CEE/MT e do Despacho de Câmara de 19/07/2011

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC/MT no município de Tangará da Serra/MT para Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo.

❖ Daniel Fernando Queiroz Martins

❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 25 de julho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 082/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 470704/2011 e 470639/2011 -CEE/MT e do Despacho de Câmara de 19/07/2011

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC/MT para Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo no município de Chapada dos Guimarães/MT com aditamento ao Credenciamento de Tangará da Serra/MT.

❖ Daniel Fernando Queiroz Martins

❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 25 de julho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 083/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n° 470752/2011 e 470791/2011 -CEE/MT e do Despacho de Câmara de 19/07/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC/MT** no município de Tangará da Serra/MT para Autorização dos Cursos:

1- Técnico em Recursos Humanos;

2- Técnico em Vendas.

❖ Elifaz Gonçalves Júnior

❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 25 de julho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA CONJUNTA N.º 173/11 /AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar n°171298/2011 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria n°04/11/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/11, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n° 171298/2011 em desfavor do servidor Wilhians Carlino da Costa.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
Geral do Estado

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor
Geral do Estado

PORTARIA N° 354/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 26 de julho de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo n° 295511/2011**, instaurado através da Portaria n.º 258/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 27/04/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio n° 103/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, nos serviços de reforma de 06 (seis) salas de aula, cantina, 02 (dois) banheiros, construção de 80 (oitenta) metros de muro e pavimentação de calçadas e estacionamento da Escola Estadual "Valdomiro Teodoro Cândido", no município de Nova Bandeirantes/MT;

Art. 2º. Prorrogar, a contar de 26 de julho de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo n° 295487/2011**, instaurado através da Portaria n° 257/2011/GS/SEDUC/MT, publicada em 27/04/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio n° 1189/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, com intervenção da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura (SINFRA), nos serviços de obra de reforma geral e adequação ao PNEE da Escola Estadual "José Fragelli", no município de São Félix do Araguaia/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2011/SENA**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

CONTRATADA: Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda

PROCESSO n°: 185454/2011.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atendimento dos órgãos administrativos e unidades administrativas descentralizadas da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.101

Projeto: 2006/1214/2007/2628/4250/3782/2295/4008

Fonte: 100 ED: 339033

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 24, IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social - SETECS
(Em Substituição Legal)

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011 – SECITEC	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONSUMO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC (SEDE) E DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SINOP, TANGARÁ DA SERRA, LUCAS DO RIO VERDE, DIAMANTINO E ALTA FLORESTA).
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 08/08/2011 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 08/08/2011 - HORÁRIO DE MATO GROSSO -
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) -Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES N° 03 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 25 de Julho de 2011

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2011/SICME/SOE**

CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR ME.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, autorizado conforme Ofício n° 1172/2011/DCL/SMPF e, ainda conforme Autorização n° 547/2011/SAD emanada pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17101, Projeto/Atividade 2007, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900.

VALOR: R\$ 139.000,00 (cinto e trinta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2011.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
 KAMIL ABDEL ZAROUR - KAMIL A. ZAROUR ME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2011/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

CONTRATADA: CONCEPTCAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais da frota da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA - SICME, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e especificações e condições constantes do processo administrativo de protocolo n.º 515433/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ALEXANDRE HENRIQUE CASTRO MATTOS - CONCEPTCAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N.º 038/SEC/2011

Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais para o exercício 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19 do Decreto n.º 1.842 de 11 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais para o exercício 2011, aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, com objetivo de acompanhar e avaliar tecnicamente, durante e ao término de sua execução, os resultados atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e a repercussão da iniciativa na comunidade e emitir parecer final de acompanhamento.

Art. 2.º - Designar para membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Da Secretaria Executiva do Conselho:

Mitzi Figueiró
 Renata de Lamônica Vendramini
 Lenine Dias Cavalcante
 Ambrosina Maria da Silva
 Eulina Duarte Teixeira
 Nábis Fátima de Jesus Oliveira
 Maria Rosalina da Silva Figueiredo
 Zilma Queiroz de Souza
 Reinaldo Queiroz Moya Ribeiro

Da Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais:

Rômulo Steffano Wanderley Fraga - Coordenador
 Tomaz Flaviano da Silva - Gerente Música
 Magna Domingos da Silva - Gerente de Artes Visuais

Juliana Capilé Riveira - Gerente de Artes Cênicas

Joaquim Ribeiro Rocha - Gerente de Cinema e Audiovisual

Da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:

Lauro Victor Marques Gonçalves - Gerente de Patrimônio Histórico
 Maria José Couto Valle
 Antonio Helio Capistrano da Silva

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 19 de Julho de 2011.

Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado

PORTARIA N.º 039/SEC/2011

Institui a Comissão de Informação Documental do Arquivo de Projetos Culturais do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o Decreto n.º 2.630, de 16 de Junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Informação Documental de Projetos Culturais aprovados ou não pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, com objetivo de proceder ao levantamento do acervo documental, inclusive prestação de contas e avaliar as condições de arquivo, disponibilizar aos proponentes, na forma da lei, os projetos que foram indeferidos ou inabilitados pela análise técnica e outros, passíveis de devolução e ao final emitir relatório dos trabalhos com proposta.

Art. 2.º - Designar para membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Paula Cristina de Almeida Cordeiro
 Luiza Pereira
 Ambrosina Maria da Silva
 Nábis Fátima de Jesus Oliveira
 Maria Rosalina da Silva Figueiredo
 Reinaldo Queiroz Moya Ribeiro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 19 de Julho de 2011.

Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

PORTARIA N.º 040/SEC/2011

Institui a Comissão de Prestação de Contas dos Projetos Culturais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual c/c o artigo 8.º da Lei n.º 9.078 de 30 de dezembro de 2008 e o Decreto n.º 1.842 de 11 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Prestação de Contas dos Projetos Culturais a qual compete:

I - orientar os proponentes, produtores culturais quanto à obrigação e cumprimento do dever de prestar contas dos recursos com apoio do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;

II - realizar o levantamento e avaliação da situação de todos os agentes culturais: proponente, pessoa física ou jurídica pública ou privada responsável pela execução de projetos culturais aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura e ainda pendentes com prestação de contas junto à SEC e ao FUNDO;

III - notificar os proponentes e agentes culturais informando-os da inadimplência da prestação de contas e da necessidade da regularização;

IV - manter atualizado o cadastro de inadimplentes junto ao FUNDO.

Art. 2.º - Designar para membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Paula Cristina de Almeida Cordeiro
 Ambrosina Maria da Silva
 Maria Rosalina da Silva Figueiredo
 Nábis Fátima de Jesus Oliveira

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.** Cuiabá, 19 de Julho de 2011

Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GEAC - Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2010. Processo: 526034/2011.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CNPJ-MF N.º 05.238.413/0001-22.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor e alterar a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DO VALOR

A Cláusula Quarta - Do Valor passa a vigor com a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.459.343,61** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 1.356.537,61 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 102.806,00 (cento e dois mil, oitocentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria Estadual de Saúde/2011, conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 - Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização

Atividade: 2968 - Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 - Contribuições

Fonte de Recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 1.219.037,61 (um milhão, duzentos e dezenove mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 - Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização

Atividade: 2968 - Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 - Contribuições

Fonte de Recursos: 112 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

EMPENHO: 21601.0001.11.11564-2

21601.0001.11.11562-6

DATA: 19/07/2011

DATA: 19/07/2011

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio originário e seus Termos Aditivos.

Data de Assinatura: 20/07/2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF n.º 175.068.671-68

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso
 CPF n.º 777.051.901-25

* Retifica-se por ter saído incorreto no D.O.E, datado de 21/07/2011, página 53.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 056/2010/SEDTUR, referente ao processo nº 826980/2010.**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – CNPJ nº 05.086.765/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/08/2011.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – MT.

SECID**CIDADES**

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: Nº. 005/2011/SAOP

Processo: 354186/2011/SECID

Objeto de Execução: Elaboração dos Projetos de Cabeamento Estruturado e Telefonia para o CRIDAC, em Cuiabá - MT

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fiscal: ENG.º Eletricista MURILLO FEIPPE REBELATO CREA 12079049-9

Prazo de execução: 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 18/07/2011

Dotação: 28.601.0001.10.302.279.2979.0600.44905100.112.1.1.

Partes: **ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 004/2011

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71124/2010/SEJUSP)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2011**, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de Serviços de Reforma da Unidade Policial Militar do Comando Regional VIII, no município de Juína/MT. A realização está prevista para o dia 10 de agosto de 2011, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID, 3º Andar do Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir de 13/06/2011 (segunda-feira), na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-6644 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-6760 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Ernandy Maurício Baracat de Arruda
Secretário de Estado de Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT Nº. 004/2009 – PROCESSO Nº 466015/2009.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Amanda Frederico Mortati.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do presente Termo que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário.

ASSINAM em 25/07/2011: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido Silva – UNEMAT e Amanda Frederico Mortati.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT Nº 002/2008 – PROCESSO Nº 736571/2008.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso –

FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Lúcia Filgueiras Braga.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 14/05/2012 e Prestação de Contas Final para 14/06/2012.

ASSINAM em 25/07/2011: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Lúcia Filgueiras Braga – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – MESTRE/FAPEMAT Nº. 002/2008 – PROCESSO Nº 35502/2009.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

CONCESSIONÁRIO: André Luis de Andrade.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 14/04/2012 e Prestação de Contas Final para 14/05/2012.

ASSINAM em 25/07/2011: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Darlon Alves de Almeida – IFMT e André Luis de Andrade – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – MESTRE/FAPEMAT Nº 002/2008 – PROCESSO Nº 732570/2008

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT

CONCESSIONÁRIO: Anderson Fernandes de Miranda

INTERVENIENTE: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do presente Termo que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário

ASSINAM em 15/07/2011: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Anderson Fernandes de Miranda – Concessionário e Adriano Aparecido da Silva - UNEMAT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 333855/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Naiara Cristiane Silva Pereira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 06 (seis) meses; **Vigência:** 24/05/2011 a 27/11/2011.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Naiara Cristiane Silva Pereira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT – EDITAL Nº. 003/2009

Processo nº: 293665/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Afonso Ciekalski Soares Campos.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias; **Vigência:** 02/05/2011 a 30/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Afonso Ciekalski Soares Campos - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2010 – BCT 08.

Processo nº: 290974/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Milene Weiber Zavitoski.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 18/05/2011 a 18/05/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Milene Weiber Zavitoski – Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT – EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 303150/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Carlos Dominic Blau.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 11/05/2011 a 11/05/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Carlos Dominic Blau - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL PRONEX Nº. 009/2009.**Processo nº:** 215810/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Regiane Kris Paes Leite.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 10(dez) meses e 22 (vinte e dois) dias - **Vigência:** 08/04/2011 a 01/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Regiane Kris Paes Leite - **Bolsista****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 20/2010****Processo nº:** 75316/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Grasielli Correa de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;**Duração:** 12(doze) meses - **Vigência:** 10/03/2011 a 10/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Grasielli Correa de Oliveira - **Bolsista****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 239620/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Daniele Kochi Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 10 (dez) meses; **Vigência:** 02/05/2011 a 30/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Daniele Kochi Santos - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 282818/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Débora Pimentel Ibanez.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 11 (onze) meses e 10 (dez) dias; **Vigência:** 02/05/2011 a 12/04/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Débora Pimentel Ibanez - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 232170917016/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Douglas Galvão Ferraz.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias; **Vigência:** 02/05/2011 a 31/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Douglas Galvão Ferraz - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 237016/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Claudinei Francisco Senigalia Filho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 02/05/2011 a 02/05/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Claudinei Francisco Senigalia Filho - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 323615/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Fernanda Sortica de Farias Lima.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses; **Vigência:** 17/05/2011 a 18/08/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Fernanda Sortica de Farias Lima - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 221147/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Marta Novotny.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 11 (onze) meses e 12 (doze) dias; **Vigência:** 20/04/2011 a 02/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Marta Novotny - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 903441/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Gêssica Alves Fraga.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 22/03/2011 a 22/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Gêssica Alves Fraga - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 167698/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Luisa Dravetz de Paula Côrtes.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 04/04/2011 a 04/04/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Luisa Dravetz de Paula Côrtes - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 930518/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cintia Graciele da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 08/04/2011 a 08/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Cintia Graciele da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 159183/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Vinicius dos Santos Fontana.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias; **Vigência:** 04/04/2011 a 16/08/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Vinicius dos Santos Fontana - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 150665/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Flávia Louyze Brandão de Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 11/04/2011 a 11/04/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Flávia Louyze Brandão de Souza - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 111243/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Iara dos Anjos Vaez.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias; **Vigência:** 04/04/2011 a 31/07/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Iara dos Anjos Vaez- **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 96354/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Denilson Botelho da Cruz.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias; **Vigência:** 11/04/2011 a 01/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Denilson Botelho da Cruz - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 179582-2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Leonardo Lesse Maglia.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias; **Vigência:** 07/04/2011 a

31/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Leonardo Lesse Maglia - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 159230/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Clarice Guizoni.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias; **Vigência:** 04/04/2011 a 16/08/2011.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Clarice Guizoni - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 935428/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Keline França Costa.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 02 (dois) meses e 12 (vinte e dois) dias; **Vigência:** 08/04/2011 a 30/06/2011.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Keline França Costa - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 91304/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Felipe Douglas Pereira França.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias; **Vigência:** 08/04/2011 a 01/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Felipe Douglas Pereira França - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 194317/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Newton Diego Couto do Nascimento.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses e 07 (sete) dias; **Vigência:** 08/04/2011 a 15/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Newton Diego Couto do Nascimento - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 150705/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ana Alice Angelo Antunes Rodrigues.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias; **Vigência:** 07/04/2011 a 01/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Alice Angelo Antunes Rodrigues - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 154217/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Heitor Bazan de Almeida.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 21/03/2011 a 21/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Heitor Bazan de Almeida - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 005/2006.

Processo nº: 919232/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Danielle Batista.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 21/03/2011 a 21/03/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Danielle Batista - **Bolsista**.

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de aprovadas no Edital de Bolsas nº 007/2011.

A relação dos contemplados encontram-se na pagina da FAPEMAT. <http://www.fapemat.mt.gov.br>

PORTARIA Nº. 005/2011 – CONSELHO CURADOR FAPEMAT

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 4º, VI do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Presidente da FAPEMAT, JOÃO PEDRO VALENTE para presidir a 3ª reunião Ordinária do Conselho Curador no dia 02.08.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2011.

ELIENE JOSE DE LIMA
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO ACORDO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/BRASIL/ ESCOLAS DIETRICH-BONHOEFFER-GYMNASIUM E TUBINGER FREIE WALDORFSCHULE GERMAY/ALEMANHA

DO OBJETO: O presente acordo de Intercâmbio e Cooperação tem por objetivo que as instituições assinantes encontra-se unidas em comunidade de interesses e objetivos nas dimensões estudantil, científica e cultural. Que são precisamente as instituições de ensino superior chamadas, pela razão do significado, finalidade e objetivos, a estabelecer os canais de comunicação que permitam o intercâmbio do conhecimento científico e cultural.

DA ASSINATURA: 01/02/2011

DA VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/09/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; o Oberstudiendirektor Srº. Reinhard Brandt e o Sr Hans-Joachim Seidel- Representante da Reitoria da Tübinger Freie Waldorfschule

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2007/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

CONTRATADA: Fórmula Digital Tecnologia LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2007 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, contados a partir do dia 01.07.2011.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO: 01 de julho de 2011.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. MARCOS EUGÊNIO MARRAFÃO – Fórmula Digital Tecnologia LTDA.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA DESCREDECIMENTO Nº. 07 /2011

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDER/INDEA-MT Nº 010/2008.

RESOLVE:

I – Descredenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionados visando desabilitá-lo à execução das atividades, junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

- JAVÁ RODRIGUES BARBOSA
CRMV/MT 2891 Cadastro nº 0967-08 (nº do processo 422733/2011)

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de JULHO de 2011

MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA
PRESIDENTE

Documento Original Assinado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 190/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** o servidor **EDUARDO CUNHA MONTEIRO**, Matrícula: **225611**, Agente do Serviço de Trânsito, Lotado na Gerência de Habilitação do Interior - Sede, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.

CARLOS ALBERTO SANTANA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DETRAN/MT

PORTARIA Nº 194/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Decreto Nº 78, de 28 de janeiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Nº 1.627, de 15 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (dias) o prazo da Portaria n 051/GP/DETRAN/MT para conclusão dos trabalhos referentes à elaboração e edição do Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

Carlos Alberto Santana
Presidente em exercício do DETRAN/MT

PORTARIA Nº 195/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de implementar o Projeto da Modernização da Gestão Pública;

Considerando o disposto no Decreto Nº 1509, de 12 de agosto de 2005 que institui o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (dias) o prazo da Portaria n 050/GP/DETRAN/MT para conclusão dos trabalhos referentes à Implantação do Sistema de Protocolo Único nas CIRETRANS do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

Carlos Alberto Santana
Presidente em exercício do DETRAN/MT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011/CEPROMAT

Contratante CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Contratada Gestão e Inteligência em Informática Ltda - ME
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para implementação e suporte as atividades de criação e aprimoramento de produtos modelagem de negócios, transferência de conhecimento com utilização de ferramentas tecnológicas
Valor Global R\$ 8.465.340,00 sendo Exercício 2011 R\$ 395.835,00; Exercício 2012 R\$ 1.089.180,00; Exercício 2013 R\$ 3.980.325,00 e Exercício 2014 R\$ 3.000.000,00
Dotação Orçamentária Dotação Orçamentária: 20401-Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso; Projeto Atividade 2009-Manutenção de Ações de informática; Item Despesas 3390-0000; Fonte 240.
Fund. Legal Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações
Vigência 12(doze) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme contrato e nos termos da lei 8.666/93
Assinam WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Contratante.
JOSÉ CARLOS DE MORAIS VASCONCELOS FILHO, Representante da Contratada.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

TERMO DE INVESTIDURA DE ELEITOS PARA COMPLETAR MANDADO DA 3ª. DIRETORIA EXECUTIVA DA MT FOMENTO.

(Gestão 2010 – 2013)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, na presença do Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO compareceram os Senhores **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, contador, brasileiro, separado judicialmente, CPF nº 103.150.471-00 e RG nº 063943 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado, eleito para o cargo de **Diretor Presidente**; **Júlio Estulano Shimizu**, bacharel em Ciências Contábeis, brasileiro, casado, CPF nº 569.809.571-04 e RG nº 0765313-1 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado, eleito para o cargo de **Diretor de Operações** e **Gessi de Fátima Cangussu Brito**, graduada em administração de empresas, brasileira, casada, CPF nº 762.314.538-04, RG nº 460028 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado, eleita para o cargo de **Diretora de Desenvolvimento e Projetos**, a fim de tomarem posse, conforme decisão do Conselho de Administração - CAD, em sua 86ª. Reunião, realizada em 04 de março de 2011, indicados para compor e completar o mandato de 03 (três) anos da DIREX - gestão **2010 a 2013**, sendo aprovados pelo Banco Central do Brasil, **Comunicado nº. 21.060, de 17 de maio de 2011, Processo nº 1101509252**. Os Diretores receberam o "referendum" da Assembléia Legislativa em reunião do Plenário realizada em 12/07/2011. Permaneceu no cargo o Diretor Administrativo Financeiro. Neste ato, os empossados declararam ter apresentado todos os documentos exigidos e que preenchem os requisitos para o exercício dos cargos, assumindo o compromisso de cumprir as suas obrigações estatutárias. Cuiabá, 25 de julho de 2011.

Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes
Diretor Presidente

Júlio Estulano Shimizu
Diretor de Operações

Gessi de Fátima Cangussu Brito
Diretora de Desenvolvimento e Projetos

Pelo Conselho:
Pedro Jamil Nadaf
Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2005

Espécie: Termo Aditivo ao contrato nº 04/2005 de prestação de serviços.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, e decorre necessidade prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com validade até 06 de junho de 2013.

Assinam:

Pela Contratante:

Wilce Aquino de Figueiredo
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Pela Contratada:

Arcleidy Dias Pereira
Diretor-Presidente da MT FOMENTO

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2010

Espécie: Termo Aditivo ao convênio de cooperação técnica nº 03/2010.
Convenente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Conveniada: Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de sua celebração.

Assinam:

Pela Convenente:

Wilce Aquino de Figueiredo
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Pela Conveniada:

André Luiz Prieto
Defensor Público Geral do Estado

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

PORTARIA Nº 058/2011

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 18 de Julho de 2011, a Portaria nº 011/2009 de 01 de Março de 2009 que nomeou a **Sra. ANTONIA GUNARA DE OLIVEIRA** como Assessora Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 059/2011

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 18 de Julho de 2011, a **Sra. JUSSARA ANDREIA DICKE** como Assessora Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

AGECOPA

CANCELAMENTO

A Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, torna público o **CANCELAMENTO do sorteio da subcomissão técnica** para análise e julgamento de proposta referentes à Concorrência Pública – Técnica e Preço, a ser realizada pela AGE COPA, objetivando a contratação de agências de publicidades e propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet, realizado no dia 04/07/2011, e publicado no D.O de 05/07/2011, por conveniência administrativa.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Roberto França Auad

Diretor de Comunicação de Marketing da AGE COPA

Eder de Moraes Dias

Diretor Presidente da AGE COPA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2011/SENF-SEFAZ**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DA EXTINTA COHAB E DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

REALIZAÇÃO: DIA 05 de agosto de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração

- SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal “1”, Sala “02”, Bloco “III” – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.050-970. **O edital estará disponível a partir de 26 de julho de 2011**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036/2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

*original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
Pregoeiro: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE HOMOLOGAÇÃO – lote 04 - pregão 014/2011

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do LOTE 04 do **Pregão nº 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**, **HOMOLOGO o LOTE 04** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL** à seguinte empresa:

- **LOTE 04 – Fornecimento de cadeira giratória com braço tipo digitador, cadeira fixa sem braços, cadeira giratória com braço e poltrona presidente giratória com braços à empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0001-80, localizada à Av. Tenente Cel. Duarte, 955 - Centro - em Cuiabá-MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total bruto de **R\$ 206.946,50 (Duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e Valor Total Líquido** (com desconto do ICMS, convênio nº 73/2004) de **R\$ 171.763,23** (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

*original assinado

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 014/2011/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ) – lote 03

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do Pregão em epígrafe para o **LOTE 03** cujo objeto é a **“Aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT conforme especificações técnicas contidas no anexo I do edital”** à seguinte empresa:

Lote	Empresa	Valor Total
03	AC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

*original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
Pregoeiro: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE HOMOLOGAÇÃO – lote 03 - pregão 014/2011

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do LOTE 03 do **Pregão nº 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**, **HOMOLOGO o LOTE 03** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL** à seguinte empresa:

LOTE 03 – Fornecimento de cadeira fixa sem braço tipo diálogo, cadeira giratória alta com espaldar baixo, longarina com 03 lugares, à empresa AC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.801/0001-99, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 551 - Bairro Araés - Cuiabá-MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

*original assinado

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 015/2011
SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Conjunta n.º 002/2011 – SENF - SEFAZ, de 11 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora do Pregão em epígrafe, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS" com o seguinte valor:

Lote	Objeto	Empresa	Valor total
Único	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	LACERDA & XAVIER LTDA EPP	R\$ 132.000 (cento e trinta e dois mil reais)

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

Original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Renata Fernandes Lima

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 015/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS, à seguinte empresa:

- LACERDA & XAVIER LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.605/0001-33, com sede na Rua Corumbá nº 259, Bairro Baú, nesta capital, tendo apresentado Proposta de Preços para o Lote ÚNICO, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

*Original Assinado

SESP
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Eletrônico nº 042/2011/SESP, cujo objeto é Aquisições de material permanente – equipamento de proteção individual - coletes balísticos, para atender à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, através do Convênio 705123/2009, marcado para ser realizado no dia **26/07/2011 às 15h00min**, por meio da INTERNET no Aplicativo "Portal de Aquisições".

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2011.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SICME
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2011/GS/SOE, de 01 de março de 2011, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico – SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando à implantação e desenvolvimento de estudos, levantamento e análise dos potenciais eólico e solar para produção de eletricidade na região do Pico do Amor no município de Cuiabá/MT com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da Autorização nº 588/2011/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 210168/2011, e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando à implantação e desenvolvimento de estudos, levantamento e análise dos potenciais eólico e solar para produção de eletricidade na região do Pico do Amor no município de Cuiabá/MT, referente ao valor total de R\$ 376.978,02 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), tudo com espeque no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Projeto Atividade: 1845, Elemento de despesas: 3390.3900, Fonte 109, Região: 9900. E para e eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 037/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2011/SES/MT
Processo: 261577/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 26/07/2011 a 08/08/2011 até às 09h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2011 às 09h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 08 de Agosto de 2011, às 10h00
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Alicata Espagueteador e Microscópio Binocular para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Ideuzete Maria da Silva** **Karen Rubin**
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessora Especial I

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
IMEQ/MT
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E NO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2011/IMEQ/SOE

No Termo de Adjudicação e Termo de Homologação e no Aviso de Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 003/2011/IMEQ/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21 de julho 2011, quinta-feira – pag. 71:

ONDE SE LÊ:

Valor total anual de R\$ 416.473,92 (quatrocentos e dezesseis reais e quatrocentos e setenta e três e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

Valor total anual de **R\$ 416.473,92** (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011/DP/MT

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa COMERCIAL H.F. – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada, em consonância com a legislação vigente.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2011/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 124935/2011.

Valor: R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa: 36; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 30; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 20/07/2011

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral

Contratada: COMERCIAL H.F. – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, representante da empresa FRANCISCO CARLOS DE PINHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2011-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADO: ILEX FILMES – COMUNICAÇÃO E MARKETING E PROPAGANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de vídeos institucionais denominados "Defensoria Cidadã", para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 473609/2011, Parecer Jurídico nº 319/2011-AT/DPMT, art. 24, IV, Lei 8666/1993 e Dispensa de Licitação nº 25/2011.

Valor Unitário: R\$ 9.562,50 (Nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2014; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 18/07/2011

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Órgão: 10101

Signatário da Contratante: ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral do Estado

Contratado: FÁBIO FELIPE DE ALMEIDA – Representante Legal

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 116/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 054/2011, que determina a realização, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas contas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, referente aos exercícios de 2009 e 2010,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas contas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:

DEP. J. BARRETO – Presidente

DEP. AIRTON PORTUGUÊS – Relator

CORPO TÉCNICO

MANOEL MARQUES FONTES - matrícula 22226

APARECIDO QUEIROZ DA SILVA - matrícula 26178

HENRIQUE ADAMS – matrícula 22371

JUSSILEIDE RODRIGUES DA SILVA – matrícula 18272

KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO – matrícula 25141

NASSER OKDE – matrícula 26642

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2011

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 263 de fls. 54 a 58 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.:	12.333-1/2011
OBJETO:	Contratação da Fundação Getulio Vargas, para a realização do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito do Estado, para 92 alunos.
INTERESSADO:	Fundação Getulio Vargas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa: 032 Projeto Atividade: 4226 Fonte: 100 Natureza de despesa: 3.3.90.39
VALOR:	R\$ 1.293.292,00 (hum milhão duzentos e noventa e três mil duzentos e noventa e dois reais)

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 263 de fls. 54 a 58 - TCE-MT dos autos, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 950/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 950/AJ/2011

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)

11.945-8/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GESTOR(A) NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 838 /2011/TCE-MT/AJ, DE 22/6/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-8.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 952/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 952/AJ/2011

PROCESSO Nº 2.457-0/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
 ASSUNTO REFORMA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 951/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 951/VAS/2011

PROCESSO Nº 16.484-4/2009
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Sebastião Silva Trindade, prefeito do Município de Apiacás (protocolo 111600 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor no processo 16484-4/2009, que trata do processo seletivo simplificado, realizado pela citada Prefeitura. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 953/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 953/VAS/2011

PROCESSO Nº 7.141-2/2008
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 GESTOR(A) VALTER MIOTTO FERREIRA – Ex-Prefeito
 ASSUNTO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Valter Miotto Ferreira,

ex-prefeito do Município de Matupá (protocolo 83500 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 50 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor no processo 7.141-2/2008, que trata do concurso público 001/2008, realizado pela citada prefeitura. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 053/2011

Sessão Ordinária do dia 05 de julho de 2011

RESOLUÇÃO DE CONSULTA (*)

Processo n.º 8.422-0/2011
 Interessada AUDITORIA GERAL DO ESTADO
 Assunto Consulta
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 43/2011

Ementa: AUDITORIA GERAL DO ESTADO. CONSULTA. PESSOAL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. LIMITAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITO NÃO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS HORÁRIOS DE TRABALHO. POSSIBILIDADE. HORA-ATIVIDADE DOCENTE. INCLUSÃO NO LIMITE DA JORNADA DE TRABALHO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO. PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSIBILIDADE: 1) A acumulação de cargos é a possibilidade de dois vínculos jurídicos do servidor perante o Poder Público, em horários que sejam compatíveis; 2) Entende-se por "compatíveis", os horários conciliáveis, aqueles que não prejudiquem a qualidade e a regular prestação do necessário serviço público desempenhado pelo servidor, nem a dignidade humana do próprio servidor, cabendo à Administração o controle do somatório da carga de jornada de trabalho de forma efetiva, real e objetiva; 3) A Constituição Federal não estabelece qualquer limitação quanto à carga horária a ser cumprida por servidor na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos, vedando, apenas, a superposição de horários; 4) Para os casos em que a lei exija dedicação exclusiva, é possível a acumulação com outro cargo ou emprego, nos casos previstos nas alíneas do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que a atividade desempenhada seja diversa da de seu cargo ou de sua função e haja compatibilidade de horários; 5) A hora-atividade corresponde ao período concedido ao docente para preparação e avaliação de atividades pedagógicas, para reuniões pedagógicas, para articulação com a comunidade, dentre outras atividades previstas na legislação específica de cada ente, e integram, como regra geral, a sua carga horária quando houver acumulação de cargos públicos, devendo a eventual compatibilidade ser aferida caso a caso; e, 6) Para os fins previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, considera-se legal a acumulação de cargos que requeiram a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, ou seja, aqueles de nível médio ou superior de qualificação que demandem conhecimentos específicos na área de atuação, sendo excluídos, portanto, aqueles que desenvolvam atividades meramente burocráticas, repetitivas e de pouca ou nenhuma complexidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.422-0/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Pereira e de acordo com o Parecer emitido oralmente em sessão plenária pelo Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) a acumulação de cargos é a possibilidade de dois vínculos jurídicos do servidor perante o Poder Público, em horários que sejam compatíveis; 2) entende-se por "compatíveis", os horários conciliáveis, aqueles que não prejudiquem a qualidade e a regular prestação do necessário serviço público desempenhado pelo servidor, nem a dignidade humana do próprio servidor, cabendo à Administração o controle do somatório da carga de jornada de trabalho de forma efetiva, real e objetiva; 3) a Constituição Federal não estabelece qualquer limitação quanto à carga horária a ser cumprida por servidor na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos, vedando, apenas, a superposição de horários; 4) para os casos em que a lei exija dedicação exclusiva, é possível a acumulação com outro cargo ou emprego, nos

casos previstos nas alíneas do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que a atividade desempenhada seja diversa da de seu cargo ou de sua função e haja compatibilidade de horários; 5) a hora-atividade corresponde ao período concedido ao docente para preparação e avaliação de atividades pedagógicas, para reuniões pedagógicas, para articulação com a comunidade, dentre outras atividades previstas na legislação específica de cada ente, e integram, como regra geral, a sua carga horária quando houver acumulação de cargos públicos, devendo a eventual compatibilidade ser aferida caso a caso; e, 6) para os fins previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, considera-se legal a acumulação de cargos que requeiram a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, ou seja, aqueles de nível médio ou superior de qualificação que demandem conhecimentos específicos na área de atuação, sendo excluídos, portanto, aqueles que desenvolvam atividades meramente burocráticas, repetitivas e de pouca ou nenhuma complexidade. O inteiro teor desta decisão estará disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA que substituiu o Conselheiro DOMINGOS NETO, na Sessão do dia 28/06, ocasião em que pediu vista dos autos, sendo que apresentou seu voto-vista na Sessão do dia 05/07/2011, quando substituiu o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

(*) Republicada por ter saído incorreta.

Cuiabá, em 25 de julho de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 171/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 160/LHL/2011

PROCESSO Nº 7.830-1/2010
PROTOCOLO Nº 140694 D/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) JUAREZ ALVEZ DA COSTA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO Nº 7830-1/2010

Em atenção ao ofício nº 24/2011-PJU de 18 de julho de 2011 - protocolado sob nº 140694 D/2011, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 08 (oito) dias, contados do vencimento do prazo anterior.

Publique-se.

DESPACHO Nº 161/LHL/2011

PROCESSO Nº 13.150-4/2010
PROTOCOLO Nº 140732 D/2011
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO Nº 13150-4/2010

Em atenção ao ofício nº 313/GP de 20 de julho de 2011 - protocolado sob nº 140732 D/2011, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 10 (dez) dias, contados do vencimento do prazo anterior.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2011
TERMOS DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Processo nº 400.219-9/2011
Jurisdicionado PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto RREO do 1º e 2º bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Barão de Melgaço.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Barão de Melgaço, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	126.500,00	66.369,22	52,47	
A - IPTU	18.000,00	105,68	0,59	SIM
B - ISS	0,00	33.992,36	0,00	SIM
C - ITBI	108.500,00	32.271,18	29,74	SIM
Taxas	45.000,00	16.374,83	36,39	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	29.000,00	4.626,99	15,96	SIM

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,59%, 0,00%, 29,74%, 0,00% e 15,96%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de taxas com um percentual de 36,39% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	Município	Alerta	Impedimento Certidão
2.244.104,85	512.691,92		
A- Total da Desp. c/ Ensino	512.691,92		
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00		
D- Total Desp. C/ Ensino Ajustado	512.691,92	SIM	
E- % Aplicado	22,85%		
F- Limite Legal	25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 512.691,92, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.244.104,85, resulta no percentual de 22,85%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição da República. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

É o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este “termo de alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste “Termo de Alerta”, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fis. 07/17-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

A Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 24/07/2011. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado. Alto Araguaia/MT, 25/07/2011. Helton Nascimento da Silva - Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 3º BIMESTRE/2011, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIOS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. É a expressão da verdade e dou fé. Alto Garças, 25 de julho de 2011.

Roland Trentini - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 05/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de adquirir mesas com cavaletes em madeira com suporte para tubetes, portão de entrada em aço galvanizado revestido de sombrite (equipamentos), tubetes, canos, luvas, aspersores e tubetes (material de consumo), para estruturar o viveiro de mudas do município de Arenápolis-MT, alicerçando o Programa Ambiental Municipal, em parceria com o estado através do Convênio 007/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arenápolis e a SEDER, atual SEDRAF. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenápolis, 25 de julho de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 68 - PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: *Aquisição de equipamentos permanentes e materiais hospitalares*, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do *Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas, do município de Cáceres/MT.*

Data de Abertura e Horário: dia 05 de Agosto de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com. Demais informações através do telefone: 3223-1500 – ramal 233 e Telefax: (65) 3223-3805.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, CNPJ: 00.965.145/0001-27, torna Público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica de ruas diversas, situadas na cidade de COCALINHO/MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 034/2011, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	LOTES E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	LOTE 01 – 24.450,00	24.450,00
SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – EPP	LOTE 03 – 7.800,00	7.800,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Publique-se; Colíder/MT, 25 de Julho de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **contratação de empresa para realização de eventos esportivos e workshop nas mais diversas modalidades esportivas, para desenvolvimento do projeto “Eventos Esportivos da Região Norte para 2011”**, conforme especificações dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Publique-se; Colíder/MT, em 25 de Julho de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº. 021/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011, que tem por objeto o Registro de Preços para Manutenção dos Transformadores de posse da SANECAP, conforme especificações do Edital, Termo de Referências e Anexos, será prorrogado sine die. Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2011.

José Guilherme da Silva Moura - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Federal 7.853/89, o Decreto Federal nº 3.298/99, a Lei estadual nº 7.713/2002, a Lei estadual nº 8.795/2008, de acordo com as disposições a seguir: **1. DAS INSCRIÇÕES;** 1.1. Com exceção das inscrições isentas, as demais inscrições serão recebidas no período de **26 de julho de 2011 a 16 de agosto de 2011**, no site www.acpi.inf.br; **2. Formas de Pagamento:** 2.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao Banco do Brasil S/A, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. **2.2.** As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (17/08/2011) serão indeferidas. **2.3. Valor das inscrições:**

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 70,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem ensino fundamental incompleto	R\$ 30,00

2.4. Do procedimento para a inscrição presencial: 2.4.1. Os candidatos que não tenham acesso a Internet ou que tenham direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Almirante Batista das Neves, s/nº, Bairro, Centro, nesta cidade. **2.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os hipossuficiente e os doadores de sangue.** 2.5.1. Fica definido o período de quatro dias úteis para os candidatos com direito à isenção do pagamento taxa de inscrição; **2.5.2. Os candidatos com direito à isenção**, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial: **2.5.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$817,50) deverá entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; comprovante de renda, se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); e declaração de próprio punho (escrito pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio.** **2.5.4. O candidato desempregado deverá entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número de série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.** **2.5.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.** **2.6. As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir, conforme tabela.** 2.6.1. Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais: 2.6.1.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. 2.6.1.2. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, até o dia 16 de agosto de 2011, data em que se encerrarão as inscrições, com recebimento até o dia 19/08/2011. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data 15/08/2011, será sumariamente invalidado para esta finalidade. **3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES;** 3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital. **4. DAS PROVAS;** 4.1. **Data e local das provas objetivas e das provas práticas;** 4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 11 de setembro de 2011, no período matutino, das 08h00min às 11h00min (horário local), nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** nos sites www.acpi.inf.br e www.diamantino.mt.gov.br e **será afixado no local de costume.** **5. Do cronograma de execução do Concurso Público nº 001/2011;** 5.1. Período das inscrições: de 26/07 a 16/08/2011. **5.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos:** até cinco dias antes da realização das provas, no mural da Prefeitura de Diamantino - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.diamantino.mt.gov.br. **5.3. Data da realização das provas objetivas prevista para 11 de setembro de 2011.** **5.4. Prazo para divulgação dos gabaritos:** dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.diamantino.mt.gov.br; **5.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente:** até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas. **6. Dos Recursos;** 6.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT / Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: a) Impugnação do Edital nº 001/2011: até o segundo dia útil depois de sua divulgação; b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação; c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. Diamantino- MT, 25 de julho de 2011.

Orlando Gonçalves

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011
Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
1. Nível Superior									
Nº	CARGOS	Requisitos	Local de Trabalho	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Professor de Pedagogia	Lic. Plena Educ. Infantil	Deciolândia	Objetiva e Prova de Títulos	1.608,75	30h	01	-	01
02	Professor de Pedagogia	Lic. Plena Educ. Infantil	Bojuí	Objetiva e Prova de Títulos	1.608,75	30h	01	-	01
03	Professor de Pedagogia	Lic. Plena Educ. Infantil	Escolas Urbanas	Objetiva e Prova de Títulos	1.608,75	30h	14	01	15
04	Professor de Pedagogia	Lic. Plena para os anos iniciais do Ensino Fund.	Deciolândia	Objetiva e Prova de Títulos	1.608,75	30h	04	-	04
05	Professor de Pedagogia	Lic. Plena para os anos iniciais do Ensino Fund.	Caeté	Objetiva e Prova de Títulos	1.608,75	30h	01	-	01
06	Professor de Pedagogia	Lic. Plena para os anos iniciais do Ensino Fund.	Bojuí	Objetiva e Prova de Títulos	1.608,75	30h	02	-	02
2. Nível Médio									
01	Auxiliar de Regência	-	Escolas Urbanas	Objetiva	715,00	30h	35	03	38
02	Técnico Administrativo Educacional	-	Escolas Urbanas	Objetiva e Prova Prática Digitação	715,00	30h	01	-	01
03	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Escolas Urbanas	Objetiva e Prova Prática Digitação	715,00	30h	02	-	02
04	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Deciolândia	Objetiva e Prova Prática Digitação	715,00	30h	01	-	01
05	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Caeté	Objetiva e Prova Prática Digitação	715,00	30h	01	-	01
06	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Bojuí	Objetiva e Prova Prática Digitação	715,00	30h	01	-	01
3. Ensino Fundamental Completo									
01	Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de Infraestrutura	Escolas Urbanas	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	30h	06	-	06
02	Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de Infraestrutura	Deciolândia	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	30h	01	-	01
03	Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de Infraestrutura	Bojuí	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	30h	01	-	01
04	Apoio Administrativo Educacional	Nutrição - Merenda Escolar	Bojuí	Objetiva	545,00	30h	01	-	01
05	Apoio Administrativo Educacional	Nutrição - Merenda Escolar	Deciolândia	Objetiva	545,00	30h	01	-	01
06	Apoio Administrativo Educacional	Nutrição - Merenda Escolar	Escolas Urbanas	Objetiva	545,00	30h	06	-	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
1. Nível Superior									
Nº	CARGOS	Requisitos	Local de Trabalho	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.826,97	40h	01	-	01
02	Dentista	Graduação em Odontologia com Espec. na Área + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.826,97	40h	01	-	01
03	Dentista	Graduação em Odontologia com Espec. na Área + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.120,23	30h	01	-	01
04	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.826,97	40h	01	-	01
05	Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.826,97	40h	01	-	01
06	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.826,97	40h	01	-	01
2. Nível Médio									
01	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico Completo em Enfermagem + Registro COREN	-	Objetiva e Prova Prática	918,77	40h	08	-	08
02	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico Completo em Enfermagem + Registro COREN	Deciolândia	Objetiva e Prova Prática	918,77	40h	01	-	01

03	Técnico em Radiologia	Ensino Técnico Completo em Radiologia + Registro no Conselho da Categoria	-	Objetiva	918,77	40h	02	-	02
04	Técnico em Laboratório	Ensino Técnico Completo + Registro no Conselho da Categoria	-	Objetiva	918,77	40h	01	-	01
05	Técnico em Vigilância de Saúde	Ensino Médio + Segurança do Trabalho	-	Objetiva	918,77	40h	01	-	01
06	Programador de Computador	Ensino Médio Completo + Curso Específico ou Ensino Médio Téc. Proc. Dados	-	Objetiva e Prova Prática de Digitação	918,77	40h	01	-	01
07	Fiscal de Saúde Pública	Ensino Médio Completo + CNH AB Agente de Fiscalização	-	Objetiva	742,07	40h	03	-	03
08	Agente Administrativo	Ensino Completo e Curso Completo em Informática	-	Objetiva e Prova Prática de Digitação	742,07	40h	02	-	02
09	Almoxarife	Agente Público Municipal	-	Objetiva	689,07	40h	01	-	01
10	Almoxarife de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Específico de Agente Público Municipal	-	Objetiva	687,07	40h	03	-	03
11	Instrutor de Cursos Livres	Ensino Médio Completo + Curso Específico na Área de Atuação do Agente Público Municipal	-	Objetiva	687,07	40h	01	-	01
3. Ensino Fundamental Completo									
01	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo + CRO Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Deciolândia	Objetiva	680,23	40h	01	-	01
02	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo + CRO Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	-	Objetiva	680,23	40h	02	-	02
03	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental + Curso Básico de Saúde Ambiental e Combate à Dengue	-	Objetiva	600,74	40h	08	-	08
04	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental + Curso Básico de Saúde Ambiental e Combate à Dengue	Deciolândia	Objetiva	600,74	40h	01	-	01
05	Copeira	Agente Público Municipal	-	Objetiva	609,57	40h	02	-	02
06	Atendente de Cidadania	Agente Público Municipal	-	Objetiva	609,57	40h	03	-	03
07	Atendente de Cidadania	Agente Público Municipal	Deciolândia	Objetiva	609,57	40h	01	-	01
08	Atendente de Cidadania	Agente Público Municipal	Caeté	Objetiva	609,57	40h	01	-	01
09	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental CNH D ou E + Curso de Transporte de Emergência Agente Operacional de Manutenção	-	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	02	-	02
10	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental CNH D ou E + Curso de Transporte Emergência Agente Operacional de Manutenção	Deciolândia	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	01	-	01
4. Ensino Fundamental Incompleto									
01	Agente de Higieneização e Saúde	Agente Público Municipal	-	Objetiva	545,00	40h	08	-	08
02	Agente de Higieneização e Saúde	Agente Público Municipal	Deciolândia	Objetiva	545,00	40h	01	-	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE									
1. Nível Superior									
01	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária + Registro Profissional	-	Objetiva	2.826,97	40h	01	-	01
2. Nível Médio									
01	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária	-	Objetiva	918,77	40h	01	-	01
3. Ensino Fundamental Completo									
01	Operador de Trator de Pneu	Ensino Fundamental CNH Classe D ou E	-	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	01	-	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1. Nível Superior									
01	Arquiteto	Graduação em Arquitetura + Registro Profissional	-	Objetiva	2.826,97	40h	01	-	01
2. Nível Médio									
01	Fiscal de Serviços Públicos	Ensino Médio Completo + Técnico em Edificações + CNH AB Agente de Fiscalização	-	Objetiva	742,07	40h	01	-	01
02	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo + Técnico em Edificações + CNH AB	-	Objetiva	918,77	40h	01	-	01
3. Ensino Fundamental Completo									
01	Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo + CNH Classe D	-	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	01	-	01
02	Motorista de Veículo Pesado	Ensino Fundamental Completo + CNH Classe E	-	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	06	-	06
03	Operador de Pá-carregadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH Classe D ou E	-	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	02	-	02
04	Operador de Trator de Esteira	Ensino Fundamental Completo + CNH Classe D ou E	-	Objetiva e Prova Prática	742,07	40h	01	-	01
05	Eletricista	Agente Operacional de Manutenção	-	Objetiva	742,07	40h	02	-	02
06	Pedreiro	Agente Operacional de Manutenção	-	Objetiva	742,07	40h	02	-	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER									
1. Nível Superior									
01	Assistente Social	Graduação em Serviço Social + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Título	2.120,23	30h	01	-	01
02	Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Título	2.826,97	40h	02	-	02
2. Nível Médio									
01	Programador de Computador	Ensino Médio Completo + Curso Específico ou Ensino Médio Técnico em Processamento de Dados	-	Objetiva	918,77	40h	01	-	01
02	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso Completo de Informática	-	Objetiva e Prova Prática de Digitação	742,07	40h	02	-	02
03	Assistente Técnico de Esporte	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	-	Objetiva e Teste de Aptidão Física	680,23	40h	01	-	01
04	Instrutor de Cursos Livres	Ensino Médio Completo + Curso Específico na Área de Atuação do Agente Público Municipal	-	Objetiva	689,07	40h	01	-	01
3. Ensino Fundamental Completo									
01	Atendente de Cidadania	-	-	Objetiva	609,33	40h	02	-	02
4. Ensino Fundamental Incompleto									
01	Serviços Gerais	Agente Público Municipal	-	Objetiva	545,00	40h	02	-	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
1. Técnico de Nível Superior									
01	Administrador	Graduação em Administração Pública + Registro Profissional	-	Objetiva e Prova de Título	2.826,97	40h	01	-	01
2. Técnico de Nível Médio									
01	Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo + Técnico em Edificações + CNH AB Agente de Fiscalização	-	Objetiva	742,07	40h	04	-	04
02	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso Completo de Informática	-	Objetiva e Prova Prática de Digitação	742,07	40h	02	-	02

GABINETE									
1. Nível Superior									
01	Controlador Interno	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia + Registro no Conselho da Categoria	-	Objetiva e Prova de Título	2.826,97	40h	01	-	01
02	Advogado	Graduação em Direito + OAB	-	Objetiva e Prova de Título	2.826,97	40h	01	-	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, decide em caráter de excepcionalidade que por questões de alteração no item 6, subitem 6.2. do edital, do Pregão Presencial nº 52/2011 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL

HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, no município de Guarantã do Norte/MT, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos. O edital complementar se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, bem como o edital podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 22 de julho de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Concurso Público de provas e de provas de títulos, para preenchimento de VAGAS e CADASTRO DE RESERVAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo regime ESTATUTÁRIO, para os cargos:

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos -Taxa Inscrição - Requisitos

1.1. NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas		Cadastro Reserva	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais	Lotação
		Ampla Concorrência	PNE					
Pedreiro	40	01	-	01	1.548,40	30,00	-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gari	40	10	-	05	702,43	30,00	-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1.2. NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas		Cadastro Reserva	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais	Lotação
		Ampla Concorrência	PNE					
Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais)	30	01	-	-	680,42	40,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais)	30	02	-	-	680,42	40,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes / CMEI
Apoio Administrativo Educacional (Zelador)	30	05	-	-	680,42	40,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI
Apoio Administrativo Educacional (Cozinheira)	30	03	-	-	680,42	40,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI
Apoio Administrativo Educacional (Motorista de Ônibus)	30	03	-	01	1.503,82	40,00	CNH na categoria "D" ou superior e Curso de Transporte Escolar	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Eletricista	40	01	-	01	1.769,60	40,00	-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Operador de Máquina Pá Carregadeira e Retro Escavadeira	40	01	-	-	1.202,78	40,00	CNH na categoria "D" ou superior	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Motorista de Ônibus	40	01	-	-	1.503,82	40,00	CNH na categoria "D" ou superior	Secretaria de Saúde

1.3. NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Nomenclatura	C/H	Vagas		Cadastro Reserva	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais	Lotação
		Ampla Concorrência	PNE					
Técnico Administrativo Educacional (Multimeios)	30	01	-	-	969,59	60,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Técnico Administrativo Educacional (Multimeios)	30	01	-	-	969,59	60,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI
Técnico Administrativo Educacional (Secretária)	30	01	-	-	969,59	60,00	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Técnico de Enfermagem	40	03	-	-	1.202,78	60,00	Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	Secretaria de Saúde
Monitor do CMEI – 40 h	40	04	-	-	1.482,04	60,00	Estar cursando à partir do segundo ano licenciatura em Pedagogia de Educação Infantil	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI
Monitor do CMEI – 20 h	20	06	02	-	741,02	60,00	Estar cursando à partir do segundo ano licenciatura em Pedagogia de Educação Infantil	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI
Agente de Fiscalização Sanitária	40	01	-	-	702,43	60,00	-	Secretaria de Saúde

1.4. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H	Vagas		Cadastro Reserva	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais	Lotação
		Ampla Concorrência	PNE					
Contador	40	01	-	-	4.866,40	80,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Classe - CRC	Secretaria Especial de Coordenação Geral
Controlador Interno	40	01	-	-	4.866,40	80,00	Curso Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRA, OAB, CRC e CORECOM)	Gabinete do Prefeito
Médico Veterinário	20	01	-	-	1.467,57	80,00	Registro no Conselho Regional de Classe - CRMV	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Professor de Educação Especial	30	01	-	-	1.592,63	80,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e registro no MEC	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Técnico Administrativo Educacional – Psicopedagogo	30	01	-	-	1.820,14	80,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e registro no MEC	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Professor Pedagogia – 1º ao 5º ano	30	01	-	-	1.592,63	80,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e registro no MEC	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Professor Pedagogia Educação Infantil	30	08	02	-	1.592,63	80,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e registro no MEC	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Médico	40	01	-	01	11.944,80	80,00	Registro no Conselho Regional de Classe - CRM	Secretaria de Saúde
Psicólogo	40	01	-	-	2.484,98	80,00	Registro no Conselho Regional de Classe - CRP	Secretaria de Trabalho e Ação Social / CRAS
TOTAL DE VAGAS	-	61	04	09	-	-	-	-

1.5 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO - SAAE

Nomenclatura	C/H	Vagas		Cadastro Reserva	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais	Lotação
		Ampla Concorrência	PNE					
Contador	20	01	-	-	2.000,00	80,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Classe - CRC	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
TOTAL DE VAGAS	-	01	-	-	-	-	-	-

As atribuições dos cargos, bem como o edital na íntegra poderão ser obtidos no site oficial do Município de Ipiranga do Norte, MT (www.ipirangadonorte.mt.gov.br), e/ou no site do Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED (www.ipedmt.com.br).

LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas, no período de 01 a 17 de agosto de 2011, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada na Rua dos Girassóis, 387, esquina com Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, MT, em 25 de julho de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI – Prefeito

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 04 de agosto de 2011, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº (66) 3566-8300. Juína-MT, 25 de julho de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2011 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2011, o Senhor Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação de Show com a Banda Avião do Forro Sertanejo no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais) e a dupla LEO & RAFA no valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Os shows serão contratados através da empresa E. B. de Souza Show e Eventos ME consignando um valor total de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser realizado nos dias 19 e 20 do mês de agosto durante o evento do 3º Festival estudantil de Folclore. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 25 de Julho de 2011. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Celia Regina de Mattos Prado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011 PROCESSO 076/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CAIADO PNEUS LTDA. Nova Canaã do Norte, 25 de Julho de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL COMPLEMENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o prazo para abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2011, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e fracionada de materiais de construção para uso na manutenção, reforma e construções em todas as Secretarias do Município de Nova Guarita- MT, fica prorrogado para o dia 04 de Agosto de 2011, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 25 de Julho de 2011.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Odivisor, Jornal o Estadão Mato-grossense e <http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2011> Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do Exercício de 2011. OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação. Nova Maringá – MT, 25 de Julho de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO. - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 103/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma dos Centros Comunitários na Comunidade Ribeirão Grande III e Comunidade Maria de Oliveira, data de abertura:18.07.2011 às 14:00 horas, do qual foi vencedora dos itens: 01,03,07,08,09,10,11 (LOTE 1), 01,02,03,04,05,06(L OTE02)01,02,03,08,09,10(LOTE03),02,03,04,06,07,08,13,14,15,16,17,18,21,22,23 ,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,41,42,43,44,45,46 (LOTE 04) a empresa vencedora CIMENART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ – 12.399.023/0001-08, VALOR R\$ 18.919,02. Os itens 02,04,05,06 (LOTE 01), 04,05,06,07,11 (LOTE 03), 01,05,09,10,11,12,19,20,31,38,39,40,47,48,49,50,51(LOTE 04), foram frustrados. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 18 de julho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.Tipo:menor preço por item-Data de abertura: 03 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400 - Horário de Atendimento: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum-MT, 22 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgado todos os recursos abrirá os envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços nº 015/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para Construção do Posto de Saúde mo Loteamento Jardim Primavera II, das empresas habilitadas: Aliança Construções Ltda Inscrita no Cnpj N.º 12.007.629/0001-42 e a empresa Econst Construções e Empreendimentos Ltda ME Inscrita no Cnpj N.º 11.206.966/0002-87, que ocorrerá no dia 27/07/2011 às 07:30 Hs. Nova Mutum – MT, 25 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

PRORROGAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011

O Município de Nova Mutum, torna público que resultado, o qual foi julgado deserto em 22.07.2011, tendo o prazo reaberto para o dia 04.08.2011 às 08:00 horas.Edital e Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 22 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 104/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de equipamentos de informática, multimídia e fotográfico para o conservatório de música, data de abertura:20.07.2011 às 08:00 horas, do qual foi vencedora dos itens 01 a 04 a empresa MARCELO DIAS MACHADO ME, CNPJ – 05.892.902/0001-01, VALOR TOTAL R\$ 6.800,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 20 de julho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 106/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de equipamentos de informática, multimídia e fotográfico para o conservatório de música, data de abertura:22.07.2011 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA, CNPJ – 13.606.590/0001-42, VALOR TOTAL R\$ 2.300,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 22 de julho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2.011.**

OBJETO: Aquisição de Lixeiras de Coluna Conforme Descrito do Anexo I do Edital **DATA E HORA DE ABERTURA:** dos envelopes 08/08/2.011 às 8h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Interessados em adquirir cópia do Edital deverão comparecer junto a Comissão de Licitações para retirar a pasta (edital), até o terceiro dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes Informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de julho de 2011.
Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 14 de junho de 2011, objetivando a **Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Juscelino Kubistchek, Tancredo Neves e Ulysses Guimarães no Município de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **Construtora Global e Engenharia LTDA. ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 182.215,68 (Cento e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 25 de julho de 2011.

Roberta Mezalira Venturoso
Presidente CPL e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga, nomeada pela Portaria 244/2011, datada n.º 06/07/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Concorrência 001/2011**, cujo objeto é **Outorga de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal, no Município de Paranatinga**. Data de abertura: 29/08/2011 (segunda-feira) às 8h. O Edital e os seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados, das 13h às 17h em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Informações pelo telefone 66-3573 - 1329/1756. Paranatinga, MT, 25 de julho de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA DE PEDRA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n.º 001/2011 de 03/01/2011, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA USO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura: Dia 09/08/2011 às 15:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13: 00h às 17: 00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 25 de julho de 2011.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MARCIONILSON CORTE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º 055/2011- PMPL
(PROCESSO N.º087/2011-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 055/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 25 de julho de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 08/2011, tendo como objeto "Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar a Obra de Construção de Muros de Divisa e Gramado na Creche do Jardim Liberdade, Município de Rondonópolis – MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: **Construtora Mex Ltda** no valor total da obra de 124.843,70 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2011.

Leandro J. P. Arduini. Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2011 – SRP 069/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT., torna público, que a licitação supramencionada, visando o Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de rede de comunicação de dados na modalidade terrestre e rádio com serviços de intranet e internet - atendendo as necessidades da administração municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, **ENCONTRA-SE REVOGADA** em face da necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 20.1 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 25 de julho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria n.º 37/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 11 DE AGOSTO DE 2011, às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE**, para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 12 DE AGOSTO DE 2011, às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 15 DE AGOSTO DE 2011, às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua

Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br, e informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS- 006/2011- Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção de Unidade do Proinfância no Bairro Jardim Califórnia, para atender a Secretaria de Educação e Cultura, neste município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 042/GP/2011 de 01 de Março de 2011, torna público o resultado do certame. VENCEDORA: FRANCHINI & FERREIRA LTDA, no valor de R\$ 1.193.737,00 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e trinta e sete reais). Tangará da Serra- MT, 25 de Julho de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 005/2011

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2011, cujo julgamento deu-se em 22/07/2011, consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA FRIGO LTDA no valor total global de R\$ 92.793,60 (noventa e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). OBJETO: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LATICÍNIO P.A SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH. 25 de julho de 2011. CLAUDIO DO NASCIMENTO - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE ANTONIO), conforme consta no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária integrantes do Edital. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supra citada, às 08:00 horas do dia 11/08/2011. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, mediante pagamento de R\$ 100,00. Vera-MT, 25 de Julho de 2011.

Roberto Carlos Dambrós

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2011, para a aquisição de peças e horas de serviços de auto elétrica, teve como vencedora a empresa: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 168.754,65 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 21 de julho de 2011. Alessandro Santana de Souza- PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2011

Registro de Preço Nº 044/2011 - Processo de Licitação Nº 064/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tendas para uso em eventos realizados pela Prefeitura Municipal. Realização: 08/08/2011. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 25 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências.

Eu, Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As Metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II e III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV – Quadro V – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VII – Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000);

VIII – Quadro IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art 5º, III, ambos da LC 101/2000);

IX – Quadro X - Obras em andamento (art. 45º da LC 101/2000);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

a) Saúde e Saneamento;

a) Infra-Estrutura Urbana Básica;

a) Modernização Administrativa Funcional;

a) Política Salarial de acordo a vigente;

a) Promoção e Assistência Social;

a) Meio Ambiente e Turismo;

a) Segurança Pública.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

a) Pagamento de pessoal e seus encargos;

a) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

a) Cobertura de precatórios judiciais;

a) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

a) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

a) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas a efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, o Poder Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivos e legislativos adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas

vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Policiais Civil e Militar

III - Indea

IV - Sema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - IBAMA

VIII - Cadeia Pública

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - É assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevisíveis, executivos providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2012 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único: O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2011, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município.

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança de IPTU;

a) Atualização das alíquotas do ISSQN;

a) Atualização das taxas municipais;

a) Contribuição de Melhorias;

a) Outras Receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2012, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal - Gestão 2009/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 414/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.

Vereador Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2011, para preenchimento do cargo de provimento efetivo da Câmara estabelecido no Edital n.º 001/2011;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Legislativo da Câmara Municipal; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º. Fica convocado e nomeado em caráter efetivo o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art. 2º. A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º. O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na Câmara Municipal de Diamantino, a partir de 1º de agosto de 2011, para tomar posse e receber a designação para o respectivo local de trabalho;

II - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar toda documentação relacionada no item 7.3 do Edital n.º 001/2011, no original ou fotocópia autenticada em cartório.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Art. 5º. Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto

dos Servidores Públicos do Município.
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
 Diamantino 25 de julho de 2011.
Ver. Manoel Loureiro Neto
 Presidente

ANEXO I

Nome	Inscrição	Media Final	Classificação
Cargo: (1) AUDITOR PÚBLICO INTERNO			
FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA	00006	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROSANGELA BORDINHAO BAIAROSKI	00048	6,75	2º
VERA LUCIA ASCARI DIAS DA SILVA	00028	6,50	3º
FABRICIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI	00036	6,25	4º
CLEUNICE ANASTACIO PORTELA	00042	5,75	5º
ELIANE CRISTINA TOARDI GAINO	00033	5,75	6º
ELENA RODRIGUES BAPTISTA	00027	5,50	7º
SERAFIM GUIMARAES CAMPOS	00008	5,25	8º
DIRLEY VIEIRA DE BARROS	00007	5,00	9º
DORALICE BUFATO CASTRO RAMOS	00014	5,00	10

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 413/2011.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT.

Vereador Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,
 Considerando a realização das provas do Concurso Público nº01/2011 desta Câmara Municipal;
 Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas;
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 01/2011 da Câmara Municipal de Diamantino - MT, conforme constam do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
 Parágrafo Único – O anexo único de que trata o caput, se encontra a disposição dos interessados no mural desta Câmara Municipal e no jornal de circulação local.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Diamantino 25 de julho de 2011.

Ver. Manoel Loureiro Neto
 Presidente
ANEXO UNICO

Nome	Inscrição	Media Final	Classificação
Cargo: (1) AUDITOR PÚBLICO INTERNO			
FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA	00006	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROSANGELA BORDINHAO BAIAROSKI	00048	6,75	2º
VERA LUCIA ASCARI DIAS DA SILVA	00028	6,50	3º
FABRICIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI	00036	6,25	4º
CLEUNICE ANASTACIO PORTELA	00042	5,75	5º
ELIANE CRISTINA TOARDI GAINO	00033	5,75	6º
ELENA RODRIGUES BAPTISTA	00027	5,50	7º
SERAFIM GUIMARAES CAMPOS	00008	5,25	8º
DIRLEY VIEIRA DE BARROS	00007	5,00	9º
DORALICE BUFATO CASTRO RAMOS	00014	5,00	10

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2011; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: CAL GARCIA Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 00.073.090/0001-40; Data Assinatura: 25/07/2011 Vigência: 31/12/2011; Objeto: prestação de serviços de Advocacia (consultoria e assessoria jurídica) contenciosa e não contenciosa consistentes: (I) no acompanhamento e orientação jurídica dos trabalhos que serão realizados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e pelo Plenário no que pertine ao julgamento das contas Municipais, exercícios 2009 e 2010; (II) no acompanhamento e orientação jurídica dos trabalhos que serão realizados pela Comissão Processante (Ética e Decoro Parlamentar) designada pela Portaria n. 056, de 06 de julho de 2011, e pelo Plenário no que pertine ao processamento e julgamento da denúncia formulada contra os Vereadores denunciados; e (III) no acompanhamento e orientação jurídica em relação à atuação da Câmara de Vereadores nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa n. 3754-61.2011.811.0040, em trâmite perante o MM. Juízo da 2ª. Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT e nos autos da Ação Penal n. 9435-06.2011.811.0042, em trâmite perante o MM. Juízo da Vara Especializada em Crime Organizado e Administração Pública da Comarca de Cuiabá/MT, nos quais há interesse desta Casa de Leis. Caso haja a necessidade de atuação contenciosa, ativa ou passiva nos referidos processos acima, ou que originarem-se dos mesmos, a CONTRATADA obriga-se a acompanhar e representar a CONTRATANTE em todas as instâncias, com a interposição de todos os recursos que se fizerem necessários, até o trânsito em julgado da respectiva decisão, independentemente do prazo de vigência deste contrato. **VALOR: R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais), em 5 (cinco) pagamentos mensais e consecutivos de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339039.000000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho, determinado que:

- Determino que o Sr. Celso Ferreira de Souza, apresente no prazo de 24 horas, para fins de realização de perícia requerida pelo mesmo, que apresente a cópia da declaração do Imposto de Renda do exercício 2.010, ano calendário 2009.
- Considerando que o Sr. José Jaconias da Silva não foi encontrado na sua residência, para ser intimado da sua oitiva, redesigno sua oitiva, e faço a readequação das oitivas das testemunhas, nos moldes, a saber:

26/07/2011	08:00	MARIA GUIMARÃES BUENO ARAUJO
26/07/2011	10:00	VALÉRIA DO NASCIMENTO
27/07/2011	07:00	JOSÉ JACONIAS DA SILVA
27/07/2011	07:15	KLEITON DE ARAUJO CARVALHO
27/07/2011	07:20	JUNIOR SHELLEICHER
27/07/2011	07:25	NEIDE
27/07/2011	07:30	SANDRA NOEIDI
27/07/2011	07:45	ÉRIKO SANDRO SUARES
27/07/2011	08:00	LUIZ FLAUSINO DOS SANTOS
27/07/2011	08:15	JOSÉ ANTONIO GARCIA NETO
27/07/2011	08:30	LAURA PEREIRA
27/07/2011	08:45	MILTON ANTONIETE
27/07/2011	09:00	MIGUEL ROMANHUK
27/07/2011	09:15	ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
27/07/2011	09:30	ISAIR CAPELARI
27/07/2011	09:45	MÁRIO LEMOS DE ALMEIDA
27/07/2011	10:00	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA
27/07/2011	10:15	WELINTON HUNGARO DUARTE
27/07/2011	10:30	EDSON VICENTE DA COSTA
27/07/2011	10:45	EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
27/07/2011	11:00	HÉLIO MÁRCIO DA SILVA
28/07/2011	08:00	JULIANA HERRERO DA SILVA
28/07/2011	13:30	HELOISA ALVES DE ALBUQUERQUE
28/07/2011	15:30	JOÃO BATISTA NERI DE ALMEIDA
29/07/2011	07:30	MÁRIO GUIMARÃES BUENO ARAUJO
29/07/2011	08:30	VALÉRIA DO NASCIMENTO

Ficam mantidos os demais depoimentos anteriormente designados.

- Intim-se.

Tangará da Serra-MT, 25 de Julho de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
 PRESIDENTE

(**MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966) (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).**

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho:

- Considerando que o Sr. **Celso Ferreira de Souza**, em seu depoimento mencionou a existência de um termo de compromisso, devidamente assinado por seis vereadores, e que seria encaminhado a essa Comissão, conforme depoimento de fls. 2500, volume XII.
- Referido documento, poderá servir como prova documental que ajudará a formar a convicção dessa Comissão Processante, bem como um direito do acusado em realizar as provas devidamente preconizadas no ordenamento jurídico, determino que seja colacionado nos autos, **no prazo de 24 horas**, cópia do documento mencionado no depoimento.
- Intimem-se as defesas para que tome conhecimento do requerimento da testemunha **MARIA GUIMARÃES BUENO DE ARAUJO**, e se manifestem no prazo de vinte quatro horas, porém fica mantida a designação do depoimento para as seguintes datas:

26/07/2011	08:00	MARIA GUIMARÃES BUENO ARAUJO
29/07/2011	07:30	MARIA GUIMARÃES BUENO ARAUJO

- Intimem-se.

Tangará da Serra-MT, 25 de Julho de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
 PRESIDENTE

(**MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966, PAULO F. SCHNEIDER, OAB/MT 8.117, OSMAR SCHNEIDER, OAB/MT 2152-B, FÁBIO SCHNEIDER, OAB, 5238) (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).**

TERCEIROS

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.634.177/0001-51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem na **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á na localidade da Sede da Companhia no município de Tangará da Serra – MT, na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, no dia **06 de agosto de 2.011 (sábado) às 08:00h em primeira convocação e às 08h:30min em segunda convocação**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Re ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida no dia 16/04/2011; 2. Reforma do Estatuto para aumento do Capital Social da companhia mediante subscrição particular de ações; 3. Aumento do Capital Social autorizado; 4. Mudança da sede da sociedade, com a consequente alteração do artigo terceiro do Estatuto Social; 5. Assuntos Gerais. Tangará da Serra – MT, 22 de julho de 2.011.

Normando Corral – Presidente

Asplemat/DO 3x1 (25, 26 e 27/07/2011)

CECONELLO & CIA LTDA. (NOSSO POSTO) – CNPJ nº 15.340.698/0004-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Prévia e Licença de Instalação para inclusão de um tanque novo jaquetado tripartido e Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes”, localizado a Av. Dom Pedro Casaldaliga, s/nº, Vila Santo Antonio, município de São Félix do Araguaia-MT.

CECONELLO & CIA LTDA. (POSTO ARAGUAIA) – CNPJ nº 15.340.698/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes”, localizado a Av. Araguaia, nº 227, Centro, município de São Félix do Araguaia-MT.

BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2011.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 10h00min na sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, Nº 1.000, Sala 02, Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-74 reuniram-se, **SIDNEY GASQUES BORDONE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 026.709 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF 041.237.351-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro da Silva, nº 947, Jardim das Flores II, Mirassol D'Oeste-MT, CEP 78.280-000 e **ERIVELTO DA SILVA GASQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 541.689 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 522.946.921-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Itália, nº 965, Casa 17, Bairro Jardim Itália CEP 78060-755. Por unanimidade dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Sidney Gasques Bordone como Presidente da Assembleia, e a mim Erivelto da Silva Gasques como secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: (i) Constituição da sociedade por ações denominada **BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A** e aprovação da subscrição e integralização de capital, com o respectivo depósito de 10%, de acordo com o item III do Art. 80 da Lei nº 6.404/76, do total do capital social proposto para a companhia. (ii) Aprovar o projeto de estatuto social. (iii) Eleição dos membros da Diretoria. A seguir o senhor iniciou a sessão esclareceu que atendendo a ordem do dia, ele e os demais acionistas retro qualificados estão reunidos para constituir a **BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, companhia com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, Nº 1.000, Sala 02, Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-746, que a sociedade terá por objeto as seguintes atividades: participação como acionista ou quotista em outras sociedades, serviços de consultoria e gestão administrativa e financeira de coligadas e controladas; processamento de informações. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs: Aprovar a subscrição e integralização do capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e em ações, a saber: **SIDNEY GASQUES BORDONE**, subscrive e integraliza 9.995 (nove mil, novecentos e noventa e cinco) ações, no total de R\$ 9.995 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), neste ato em moeda corrente do país. **ERIVELTO DA SILVA GASQUES**, subscrive e integraliza 5 (cinco) ações, no total de R\$ 5,00 (cinco reais) neste ato em moeda corrente do país. Conforme o boletim de subscrição e integralização anexo à presente, com o respectivo depósito de 10% (dez por cento), do total do capital social proposto para a Sociedade, em moeda corrente, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e os 10% (dez por cento) no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), efetuado em nome do acionista Sidney Gasques Bordone já qualificado. O capital social proposto para a companhia, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será dividido em 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal, sendo todas as contribuições dos subscritores integralmente destinadas à constituição do capital social, a proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida propôs que se fizesse a leitura do projeto de estatuto, finda a leitura, colocado em discussão e votação, após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma proposta e finalmente, cumpridas como haviam sido, todas as formalidades da Lei, declarou definitivamente constituída a companhia **BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A** e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata como **ANEXO 1**. Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da primeira diretoria, que ficará assim constituída, **SIDNEY GASQUES BORDONE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 026.709 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF 041.237.351-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro da Silva, nº 947, Jardim das Flores

II, Mirassol D'Oeste-MT, CEP 78.280-000 e **ERIVELTO DA SILVA GASQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 541.689 expedida pela SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 522.946.921-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Itália, nº 965, Casa 17, Bairro Jardim Itália CEP 78060-755, nomeados **DIRETORES**. Fica esclarecido que o Diretor **SIDNEY GASQUES BORDONE** será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente, por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa e, a seguir, por todos os presentes. Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011.

SIDNEY GASQUES BORDONE - Presidente da Assembleia

ERIVELTO DA SILVA GASQUES - Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Registrado na JUCEMAT sob o nº 51300011051 em 11/07/2011 – Protocolo: 11/065812-4 em 06/07/2011 – **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral**

ANEXO 1 – ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 20/06/2011.

ESTATUTO SOCIAL

BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Art. 1 - Sob a denominação de **BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, fica organizada uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2 - A sociedade é sediada nesta Capital, Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, Nº 1.000, Sala 02, Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-74 onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria, observadas as formalidades vigentes à época. Art. 3 - O objeto da sociedade é o exercício das seguintes atividades: participação como acionista ou quotista em outras sociedades, serviços de consultoria e gestão administrativa e financeira de coligadas e controladas; processamento de informações. Art. 4 - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.** Art. 5 - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. Art. 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7 - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidas por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas à todos os acionistas “pro-rata-temporis”, como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. Art. 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL;** Art. 9 - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO;** Art. 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente. **PARÁGRAFO ÚNICO -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 12 - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **DO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO;** Art. 13 – O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA;** Art. 14 - A Diretoria será composta de no mínimo dois (02) membros e no máximo 5 (cinco), acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, todos designados Diretores. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer

Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléa Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléa Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. 15 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes específicos. Art. 16 - Compete aos Diretores: I. Comprar, vender quaisquer bens objeto de comercialização, firmando contratos e obrigações de qualquer espécie; II. Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive os que integrem o Ativo Permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação; III. Nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL; Art. 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS; Art. 18 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 19 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. Art. 20 - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. Art. 21 - A Assembléa Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 22 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 23 - A sociedade poderá, por deliberação da A.G.E., distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 22. Art. 24 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléa Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 25 - A Assembléa Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; Art. 26 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 27 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Art. 28 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.

SIDNEY GASQUES BORDONE - Acionista
ERIVELTO DA SILVA GASQUES - Acionista

Registrado na JUCEMAT sob o nº 51300011051 em 11/07/2011 – Protocolo: 11/065812-4 em 06/07/2011 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
BORDONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.
EM CONSTITUIÇÃO

Nome e Qualificação dos acionistas	Tipo de Ações	Ações Subscritas	Capital Subscrito em R\$	Deposito inicial 10%
SIDNEY GASQUES BORDONE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 026.709 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF 041.237.351-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro da Silva, nº 947, Jardim das Flores II, Mirassol D'Oeste-MT, CEP 78.280-000.	ON	9.995	9.995,00	999,50
ERIVELTO DA SILVA GASQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 541.689 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 522.946.921-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Itália, nº 965, Casa 17, Bairro Jardim Itália CEP 78060-755.	ON	5	5,00	0,50
TOTAL		10.000	10.000	1.000,00

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2011.

SIDNEY GASQUES BORDONE – Acionista
ERIVELTO DA SILVA GASQUES – Acionista

BORDONE Participações E INVESTIMENTOS S/A
TERMO DE POSSE

Eu, **SIDNEY GASQUES BORDONE**, portador da cédula de identidade 026.709 SSP/MT

expedida em 01/02/1993 e do C.P.F. 041.237.351-34, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ribeiro da Silva, nº 947, Jardim das Flores II, Mirassol D'Oeste-MT, CEP 78.280-000, Diretor da companhia denominada **BORDONE Participações E INVESTIMENTOS S/A** eleito pelos acionistas em Assembléa Geral realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.

SIDNEY GASQUES BORDONE - Diretor

BORDONE Participações E INVESTIMENTOS S/A
TERMO DE POSSE

Eu, **ERIVELTO DA SILVA GASQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 541.689 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 522.946.921-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Itália, nº 965, Casa 17, Bairro Jardim Itália CEP 78060-755 Diretor da companhia denominada **BORDONE Participações E INVESTIMENTOS S/A** eleito pelos acionistas em Assembléa Geral realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2011.

ERIVELTO DA SILVA GASQUES - Diretor

Asplemat/DO

CLINICA VETERINÁRIA MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.520.700/0001-59, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia, para a implantação de uma Clínica Veterinária, localizado na Rua Professor João Felix, nº 396, Bairro Lixeira nesta capital.

K3/DO

FAZENDAS REUNIDAS LISOT LTDA, CNPJ: 03.940.830/0001-97. Toma público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiente Única – LAU para a Fazenda Reunidas Lisot, em Brasnorte – MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/.

K3/DO

H.N. AUTO POSTO LTDA. (POSTO XODÓ) CNPJ nº 70.427.489/0001-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para inclusão de quatro novos tanques jaquetados e Renovação da Licença de Operação, para atividade de "comércio varejista de combustíveis e lubrificantes", localizado à Rod. BR 163, km 741, s/nº., Zona Rural, município de Sorriso/MT.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2010
CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE
CONTRATADO: KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
DOTAÇÃO: 2.144. 3.3.90.39.00.00.00.00.0301 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR: R\$ 19.500,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 10/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses de 06/07/2011 à 06/07/2012

Montayne Construção e Locação de Imóveis LTDA, C.N.P.J12.251.895/0001-16, na Rua Altino Pereira de Souza, Centro, município de Alto Taquari, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia para atividade de hotelaria com 62 apartamentos

BRASIL CENTRAL MAQ. E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 01.113.855/0001-91 torna publico que requereu à SEMA/MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Lava Jato e Oficina no Município de Campo Verde-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA – UNIÃO DO SUL -MT
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011
(Extrato)

CP Nº 001/2011/ASSOCIAÇÃO/SINFRA-PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-423.

A Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Conquista - ABRNC, do Município de União do Sul – MT, através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2011, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-423 (Rodovia Nova Conquista), trajeto: União do Sul/MT – Cláudia/MT, numa extensão de 6,990 Km (seis quilômetros, novecentos e noventa metros), sagrou-se vencedora do certame a empresa TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.942.478/0001-45, estabelecida em Sinop - MT, com o preço global de R\$ 2.913.736,81 (dois milhões, novecentos e treze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), sob o critério de menor preço, em conformidade com as condições estipuladas no instrumento convocatório desta licitação.

União do Sul, MT, 25 de julho de 2011.

ÉDIMO PERONDI - Presidente da Comissão de Licitação

ENIO ALVES DA SILVA - Presidente da A.B.R.N.C.

DMT/DO

PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2011.09.00000001 – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, anexo

II, da Lei Municipal nº 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve: Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora EDVANA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 295.235 SSP/GO, inscrita no CPF nº 767.346.251-68 e portadora do Título de Eleitor nº 019244221830, Mefetiva no cargo de Professora, Nível A (24 horas), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 13 de março de 2006 à 20 de julho de 2011, totalizando 1.955 dias, 05 anos, 04 meses e 10 dias e para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO, no período de 04 de março de 1974 à 01 de maio de 1997, totalizando 8.459 dias, e com uma Dedução por Licença de 761 dias, a interessada conta com o tempo de contribuição líquido de 7.698 dias, correspondendo a 21 anos, 01 mês e 03 dias de efetivo exercício, totalizando 9.653 dias, 26 anos, 05 meses e 13 dias, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2011.09.00000001, a partir de 20 de julho de 2011, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

O Sr. Dorival Carvalho Filho, brasileiro, casado, C.P.F. 397.136.609-00, proprietário da Fazenda Rancho Alegre, localizada no Município de Brasnorte-MT., torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA-MT., Renovação de Licença Ambiental Única-LAU, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

“A Empresa FLERS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.837.573/0001-86 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental, LP, LI e LO, para Posto de Abastecimento de máquina agrícola em sua propriedade rural denominada Fazenda RIO BONITO, localizada no município de Nova Ubiratã /MT.”
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:
Referente Projeto Básico nº. 010/2010

Extrato de Contrato.

Onde se lê

Dotação Orçamentária: 3.3.40.02.28 – Passagens aéreas terrestres e marítimas
Dotação Orçamentária: 3.3.40.02.34 – Serviços de hospedagens/Colaborador
Ressarc.

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 3.1.32.46 – Hospedagens e Passagens Aéreas/Terrestres

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP18

ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:

Referente Projeto Básico nº. 007/2011

Extrato do Contrato.

Onde se lê

Dotação Orçamentária: 3.1.32.23 – Limpeza e Conservação

Leia-se:

Dotação Orçamentária : 3.1.32.55 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP18

ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:

Referente Projeto Básico nº. 006/2011

Extrato do Contrato.

Onde se lê

Dotação Orçamentária: 3.1.32.08 – Serv. Postais de Malotes e Similares

Leia-se:

Dotação Orçamentária : 3.1.32.10 – Serviços Postais de Malotes e Similares

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP18

ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:

Referente Projeto Básico nº. 001/2011

Extrato do Contrato.

Onde se lê

Dotação Orçamentária: 3.1.32.38 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Leia-se:

Dotação Orçamentária : 3.1.10.02.04 – Auxílio Alimentação

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP18

DORILINO PREDIGER, CPF. 320.429.731-49, torna público que requer à SEMA/MT, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um Ponto de Abastecimento com tanque de 50m³ na Fazenda Prediger, no Município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ALEXANDRO LERMEIN, CPF. 719.650.251-53, torna público que requer à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um confinamento bovino com 70.000m² na Chácara Tartaruga, município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 59,30 ha, com as matrículas nº 332 e 333 CRI de Nova Ubiratã. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOZIAS ALVES DE SOUZA, 207.865.571-68, Torna-se publico que requereu junto a SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL PARA PISCICULTURA (LP / LI / LO), para a propriedade rural SÍTIO SANTO ANTONIO E SÍTIO SANTA MARIA, localizada no município de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Associação de Serviço de Radiofusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II de Várzea Grande – MT, na pessoa do seu representante legal, José Maria do Nascimento CONVOCA através deste edital, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 4º do Estatuto Social da Entidade, a todos os interessados para a realização de Assembléia Geral com fins eleitorais para o dia 28 de agosto de 2011 (domingo), às 20:00 horas na rua Sete, Quadra Oito, Lote 20, Bairro Santa Maria II, Várzea Grande – MT, para a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação de Serviço de Radiofusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II de Várzea Grande – MT. II – Inclusão de novos associados. III- outros assuntos de interesse geral da associação. Várzea Grande, Mato Grosso, 25 de julho de 2.011.

JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:

Referente Projeto Básico nº. 003/2011

Extrato de Contrato.

Onde se lê

Dotação Orçamentária: 3.1.31.03 – Assessoria Contábil

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 3.1.31.04 – Assessoria Contábil

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP18

A J. J. DA SILVA - MADEIREIRA, CNPJ: 02.893.755/0001-98 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licenças Prévias de Instalações e Operação, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de areia, situado na zona rural de Reserva do Cabaçal/MT. Geólogo: Guilherme Mateus Testa Miranda, Fone (65) 8132-1470.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, S/Nº, Esquina com a Avenida das Torres, Bairro jardim Itália, Cuiabá/MT. Identificada pelo Código: MTCBA67 D.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Josefa Souza Silva, Lote B-11, Fundos para a Avenida A, Parque Nova Esperança II, Bairro Jardim Industrial, Distrito de Pascoal Ramos, Cuiabá/ MT. Identificada pelo Código: MTCBA66 B.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Dulce Balata (Antiga Rua 13), Quadra 12, Lote 11, Bairro Parque Residencial Dom Bosco, Cuiabá – MT. Identificada pelo Código: MTCBA69 C.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de

Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rodovia BR 364, Km 401, Distrito Industrial, Cuiabá – MT. Identificada pelo Código: MTCBA74 A.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Avenida Dr. Meirelles, S/Nº, Área 01(Parte), Bairro Tijucal, Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá – MT. Identificada pelo Código: MTCBA70 A.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/SENAI-DR/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h do dia 11 de Agosto de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h do dia 11 de Agosto de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA:** O objeto da presente licitação é a Locação, a título oneroso, de espaço físico do SENAI – Unidade Cáceres localizado a Rua Coronel Ponce nº 637, Bairro Centro – Cáceres-MT, destinado a exploração Comercial exclusiva no preparo e venda de lanches, bebidas e guloseimas, no interior da Cantina, conforme edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682 - **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.301. PRÉDIO SISTEMA FIEMT. Bairro Bosque da Saúde (CPA) - Cuiabá-MT – CEP: 78050-000.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **CONTRATADO:** ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA-ME; **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento pela Contratada de passagens aéreas, nacionais e internacionais, hospedagens e demais serviços citados no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso: **VIGÊNCIA:** 18/07/2011 a 18/07/2012; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.30 – Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:**

Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2011. Cuiabá - MT, 22 de julho de 2011

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011/SFIEMT

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h30m às 15h00 do dia 11 de Agosto de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h00m do dia 11 de Agosto de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada com modelo para gerenciamento de abastecimento, lubrificantes e correlatos, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB para todos os veículos do Sistema FIEMT, compreendendo o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e correlatos através da rede de postos de combustíveis e demais prestadores credenciados em todo o Estado de Mato Grosso, conforme Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682 **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **ENDEREÇO:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301. PRÉDIO SISTEMA FIEMT - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT – CEP: 78050-000.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:

Referente Projeto Básico nº. 002/2011

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 01/2010 da Procuradoria Geral da República.

Onde se lê

Dotação Orçamentária sob a rubrica: 3.1.32.04 – Despesas com internet e telefonia.

Leia-se:

Dotação Orçamentária : 3.1.32.04 – Despesas com Internet

Dotação Orçamentária : 3.1.32.09 – Despesas com Telefone

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP18

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa O J DA COSTA, Localizado na Av. Industrial, s/nº, Centro, CEP: 78.525-000, no Município de Matupa/MT, com CNPJ nº 02.978.864/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.040.089-0, Comunica que foram Extraviados os Livros Fiscais de Entrada e Saída, Apuração do ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias, Documentos da Firma Individual e suas Alterações, Conforme B.O nº 1016700110989276.

ERIK AUGUSTO DE SOUZA-ME, CNPJ 07.431.107/0001-33 e IE nº 13.304.390-8, estabelecido na Av. Newton Rabello de Castro, s/nº - Qda 132, LT 49, Sala 02, Bairro Pedra Noventa, Cuiabá/MT, CEP. 78.099-005, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que extraviou 01 (um) Bloco em branco de Nota Fiscal nº 001075 ao 001100, da AIDF nº 220775 de 04/12/2009.

HEITOR B DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ/MF 07.369.744/0001-27, e I.E. 13.302.448-2, Av. Marechal Rondon, nº 24, Centro, Colider-MT, representada por seu Sócio Proprietário: HEITOR BAZAN DE ALMEIDA, CPF: 006.380.031-48, em cumprimento a Legislação Vigente, **DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS:** 06 (seis) Blocos de Notas Fiscais D-1 50x3 Vias Nº 001 à 300, 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais M-1 25x05 Vias Nº 000001 à 000050.

Seleção de Propaganda Comunicação e Marketing LTDA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.299.900/0001-20 e no município sob o nº 88020, estabelecido na Av. General Vale, nº 321, Sala 1006, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, que extraviou as notas fiscais de série 03, números 23, 28, 36, 37, 52, 75, 83, 84 e 89, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Alfredo Sgrignoli Takahashi & Cia Ltda-ME Cnpj:11.085.245/0001-85 Extravio de Talão de NF consumidor modelo D-1 do nº. 251 à 300 em branco e Bloco de Entrada e Saída mod. 01 do nº. 0001 a 0025 em branco.

PRO LIMP COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 07.691.986/0001-32 e I.E nº 13.311876-2, declara que foi extraviado o livro diário e livro razão do ano 2010.

MANOEL RODOLFO DE CARVALHO - ME, CNPJ 01.977.040/0001-50, IE 13.160.988-2, empresa estabelecida a Rua João de Campos Borges, Nº 809, BARRA DO BUGRES/MT, COMUNICA O

extravio de 01 TALÃO DE NOTA FISCAL, Série 01, do nº 126 a 150, autorizadas pela AIDF nº 1940 de 04/1996.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

LINO FERREIRA DE CAMPOS FILHO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.938.357/0001-02 e no município sob o nº 30340, estabelecido **RIZABEL PINTO, 33, CRISTO REI**, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março, que extraviou as **notas fiscais de série 2, número -26 a 30**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'C' inciso III art. 296 do código tributário Municipal de Várzea Grande. **K3/DO**

A empresa **Casa do Adubo Ltda**, CNPJ nº 28.138.113/0007-62, IE nº 13.038.160-8, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 3010, Cuiabá/MT, comunica o EXTRAVIO da 1ª via da nota fiscal nº 282 Série D, confeccionada pela gráfica e editora Imprimat Ltda AIDF – 241933, conforme boletim de ocorrência nº 263817 de 08/07/2011.

MUNHOZ SOCREPPA & CIA LTDA CNPJ/MF 05.394.750/0001-09 e I.E. 13.212.797-0. Estrada Rosália, S/N, Chácara 91, Bairro São Cristóvão, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Modelo 1 E 1 A de nº 001 a 750. Blocos de Romaneio de nº 001 a 1400.

MADEIREIRA SANTA EXPEDITA LTDA CNPJ/MF 04.498.216/0001-80 e I.E. 13.201.911-6. Rua Almirante Tamandaré, S/N, Centro, Santa Carmem/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Romaneio de nº 001 a 500, Blocos de Nota Fiscal Modelo -1 E 1 A de nº 001 a 500.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

DORA MODA COM. VAREJ. DE ART. DO VESTUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.870.999/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 13.316.324-5, localizada à Rua Dep. Hitler Sansão, nº. 143-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, comunica o extravio do Bloco de notas fiscais serie "D-1" DO Nº 001 ao 27 e do nº 29 ao 50.

Tangará da Serra – MT 21 de Julho de 2011.

O produtor rural **VALENTIN LUCATTO E OUTRO**, devidamente inscrito no CPF 786.090.038-68, RG 47453291 SSP/SP e I. ESTADUAL Nº 13.279.653-8 com sede na Fazenda Formosa do Guaporé, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT vem por meio de esta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais conforme o Boletim de Ocorrências nº 2011.276107 do dia 18/07/2011, Livro Termo de Ocorrências 001, Livro Registro de Saída 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, Livro de Entradas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, Livro Registro de Inventário 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, Registro de Apuração de ICMS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, Talão de Notas Fiscais de Saída MOD-01A da nota 001 a 200, todas as notas fiscais de entrada, toda a documentação fiscal da propriedade rural foi extraviada.

"EDA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.965.545/0001-20 e Inscrição Estadual nº13.195.845-3, End: Rua Goiás nº 891 Centro- Barra do Garças-MT comunica o extravio de Notas fiscais de saída em branco Serie D1 nº 7343 a 10.000, Serie D1 nº 446 a 700 e 712 a 1300, e AUT. B.G. 165/2001 Mod. 1 Serie 1 nº 41 a 75. AIDF-AUT 724/96 – 16/12/1996 Serie D1, 01 bloco nº 8101 a 8150, 02 blocos nº 8551 a 8650, 01 bloco nº 9201 a 9250, 01 bloco nº 9551 a 9600, 01 bloco nº 9851 a 9900, e 01 bloco MOD. 1 nº 01 a 25."

D-3 S COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 07.074.811/0001-86 e Inscrição Estadual nº. 13.314.764-9, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 5.750, Sala 04, Bairro Despraído, Cuiabá, MT, CEP 78.048-000, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Artigo 83, Inciso II, da

Portaria 114/2002, que extraviou as notas fiscais lançadas no Livro Registro de Entradas nº. 001, relativo ao Ano de 2006, notas nº. 2259, 2513, 2579, 12844, 13142, 2792, 2793, 13428, 2811, 200238, 2858, 107602, 2664, 128952, 128957, 965, 131204, 5911, 201286, 513527, 666879, 847152, 134164, 547804, 805481, 805963, 2168, 2916, 10 e as notas fiscais lançadas no Livro Registro de Saídas nº. 001, relativo ao Ano de 2006, notas nº. 15, 20, 34, 41, 42 e 43. Boletim de ocorrências nº.1016700110978319 de 15/07/11.

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: AUTO MECANICA QUATRO RODAS LTDA, CNPJ nº 00.875.021/0001-50, Rua J O Gonçalves, nº 32, Centro, Juara-MT, I.E. nº 13.018.046-7, DECLARA o extravio das seguintes notas fiscais: Modelo D1 001 A 1500, Livro Apuração ICMS 01, 02, 03, 04, 05; Livro Registro de Saídas 01, 02, 03, 04, 05; Livro Registro de Entradas 01, 02, 03, 04, 05.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.96/11-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: Sétima Turma-dia 09 de agosto de 2011, às 14 horas-1ª Sessão Extraordinária-ORDEM DO DIA: 1)Processo n.7.537/11-CLASSE V- Representante: Ex Officio-Representado: M.F.D.S.(Advogado: Marlan Ferreira da Silva-OAB/MT 8.020) -Relator: José André Trechoud Curvo.Nada mais. Cuiabá, 25 de julho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 475/2011- C.ADM, de 12/04/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011 – ID. 216.059, no dia 09 de agosto de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de biblioteconomia para o serviço técnico da Divisão de Biblioteca: executar análise temática, representação descritiva e classificação dos materiais do acervo bibliográfico de acordo com a CDU (Classificação Decimal Universal) conforme a Lei nº 9.674 de 26.06.1998 e o Termo de Referência nº 01/2011-DB.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 25 de julho de 2011.

DELSON VERGÍLIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 476/2011/C.ADM, de 12/04/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011 – ID. 224.795**, no dia 29 de agosto de 2011 às 09h00, na sala de Licitações nº 2 – Departamento Administrativo – Bloco Dês. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para finalização da execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Rosário Oeste/MT. Projeto Básico nº 028/2011 - D.O.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 25 de julho de 2011.

André Guilherme Portocarrero
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ata de Registro de Preço nº 54/2010 - Id. 223.447

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Planmetas Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J. nº 10.745.761/0001-26

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...DETERMINO que seja NOTIFICADA a empresa a entregar os equipamentos e recolher o valor da multa aplicada pelo atraso, sob pena de compensação com os créditos no faturamento da Nota Fiscal, bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em relação à pena de suspensão do direito de licitar, em atenção ao § 2º do art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dê-se ciência desta decisão ao Solicitante... Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2011. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso" (sic).

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Bel.ª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N. 8-02.1988.811.0006 - ESPÉCIE: INVENTÁRIO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ESTELANIA MARIA KLAUK MONTEIRO DA SILVA e ROBERTO ARRUDA ZÁRATE LOPES e JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR e CAMILA MONTEIRO DA SILVA - PARTE RÉ: ESPÓLIO DE JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA - CITANDO(A,S): A HERDEIRA CAMILA MONTEIRO DA SILVA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/1988 - VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE INVENTÁRIO INTERPOSTA POR ESTELANIA MARIA KLAUK MONTEIRO DA SILVA, VIÚVA DO ESPÓLIO DE JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA, FALECIDO EM CUIABÁ, DEIXANDO ESPOSA E FILHOS, BEM COMO BENS A INVENTARIAR. DESPACHO: Autos n. 8-02.1988.811.0006 (cód. 58855). Vistos, etc. O inventariante compareceu nos autos (fl. 223) e apresentou comprovante de distribuição da Carta Precatória visando a citação e intimação de herdeira Camila Monteiro da Silva, conforme determinado no item IV da decisão de fls. 221, sendo certo, entretanto, que através da decisão de fl. 228 foi determinada a citação editalícia da mesma. Houve entrega ao inventariante do edital de citação e intimação (fl. 226), ao que o mesmo compareceu em Juízo (fl. 245) apresentando comprovante da publicação dos referidos editais. É o necessário relato. Fundamento e Decido. Em primeiro lugar, cobra relevo destacar decisão de fls. 228 está juntada em momento cronologicamente equivocado, ao que determino: I - Imediata retificação da juntada da decisão de fls. 228 e consequente numeração dos autos. É certo que a decisão de fl. 228 (cuja numeração será retificada) autorizou a citação editalícia da herdeira Camila Monteiro da Silva, ao que determino a expedição do competente edital, e a entrega do mesmo ao inventariante para que providencie a publicação dos mesmos. Na hipótese de inércia, cumpra-se o já determinado no item IV. 2 - Da decisão de fls. 221, sendo certo que nesta circunstância a Defensoria Pública atuará como curadora especial de ambos os herdeiros citados e intimados via edital. Cumpra-se, o já determinado nos itens II e III da decisão de fls.

221. Às providências. Cumpra-se. Cáceres-MT, 04 de julho de 2.011. Dr. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro - Juiz de Direito. Eu, Joana Aparecida Silva Assunção, digitei. Cáceres-MT, 11 de julho de 2011. MARLENE SANTOS CORREA - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.º 2530-10.2009.811.0024. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **Banco Panamericano S/A.** PARTE RÉ: **Adilson da Silva.** CITANDO(A, S): Requerido(a): Adilson da Silva, Cpf: 007.019.951-57, Rg: 1815876 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Estrada Rural Fazenda Km, S/n, Bairro: Água Fria, Cidade: Chapada dos Guimarães – MT - atualmente em local incerto e não

sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 4.809,99. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital. Apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão proposta pelo Banco Panamericano S/A em face do requerido: Adilson da Silva, acima qualificado, para apreensão do bem Veículo: Marca: Honda Modelo CG 150 TITAN ESQ. CHASSI Nº 9C2KC08205R029953, ano de fabricação 2005 e modelo 2005, cor azul, PLACA: JZX3572, em face do descumprimento do pactuado em contrato. DESPACHO: Vistos etc: Defiro o pedido de fls. 74/75 providencie a Sra. Gestora o necessário. Cumpra-se expedindo o necessário com as cautelas de estilo. Eu, Merly Heidelind Kim sguarezi – Analista Judiciária, digitei. Chapada dos Guimarães – MT, 15 de junho de 2011. **Elieth Conceição de Melo Barbosa** – Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".